ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL MATO GROSSO DO SUL REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 9h30min (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, na sua sede social, sito à Rua Barão de Melgaço, Nº 58, Centro, Campo Grande, MS.

CONVOCAÇÃO: Conforme Edital de Convocação Nº 23/2019 publicado no jornal "O Estado", em 15 (quinze) de novembro de 2019 (dois mil de dezenove), afixado na Portaria da Entidade e enviado por e-mail aos membros da Assembleia Geral Estadual da CVBMS - (Anexos I e II).

PRESENÇAS: **Presentes** o Presidente da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, Sr. **Tácito Félix de Santana Nogueira,** o Secretário Geral da CVBMS, Sr. **Heubert Ferreira Morinigo**, e os membros da Assembleia Geral Estadual da CVBMS em número legal para instalação e deliberação, de acordo com o estabelecido pelo artigo 12 do Regulamento Nacional da Cruz Vermelha e conforme assinaturas apostas na lista de presenças (Anexo III desta ata), sendo eles: Adejair Morais da Silva, Alfredo Orlando Machado Palhano, Aline Jussara Tagliaferro Carlos, Amanda Rocha Lopes, Cassio José Rodrigues Pereira, Cristina Silva de Alencastro Marques, Eliza Mustafa Rodrigues, Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva, João Batista Dourado de Assis, José Marino Cassiano, Maísa Nunes Rodrigues, Marivânia da Silva Santos, Nélida Nunes Conter Cardoso, Renato Pires da Silva Filho, Rosana Schultz, Stênio Félix de Santana Nogueira, Thiago Rojas Bento, Vinícius Ruiz Rodrigues e Ynara Garone Villalba. **Ausências Justificadas** dos Conselheiros/as, Danielle do Carmo Moreira, Maurício Cândido, Pâmella Flavia de Souza Calaça e Wilson João Bittencourt Bellincanta. **Ausências Injustificada** do Conselheiro Mark Willian Gonçalves Magalhães. **Participantes como Ouvintes:** o Assessor de Marketing, Fabio Avelino Duarte, a Secretária de Gabinete, Prisciane Dumont e os voluntários Ádria Saviano Fabrício da Silva, Alípio Britez Neto, Henrique de Souza Ferreira, José Augusto Ramires de Lima, Paulo Cesar Vilela Gaudioso e Simone Pinheiro Schramme.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Tácito Félix de Santana Nogueira; Secretário, Sr. Heubert Ferreira Morinigo.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Artigo 28, § 3º – Eleger membros para a Assembleia Geral Estadual;
3. Artigo 32, § 1º – Eleger membros para a Junta de Governo Estadual;
4. Recompor os cargos vagos nas Comissões de Assessoramento;
5. Artigo 29, Inciso XII - Decidir, mediante votação secreta, propostas apresentadas pela Junta de Governo Estadual, bem como matérias oriundas das Comissões de Assessoramento da CVBMS;
6. Artigo, 33, Inciso X – Discutir e deliberar sobre o Planejamento Estratégico da CVBMS - Gestão 2018/2022;
7. Artigo 29, Inciso VII – Deliberar sobre o Orçamento Anual (2020) da CVBMS;
8. Artigo 29, Inciso V – Deliberar sobre o Plano de Trabalho Anual (2020) da CVBMS;
9. Demais assuntos de interesse.

DELIBERAÇÕES: Instalada a sessão pelo Presidente da CVBMS, Sr. Tácito Félix de Santana Nogueira, o qual convidou a mim, Heubert Ferreira Morinigo, Secretário Geral da Filial, para secretariar a sessão. O Presidente Tácito agradeceu pela disponibilidade e comparecimento dos presentes e solicitou que todos ficassem em pé para execução do Hino Nacional Brasileiro. Findado o momento cívico, de imediato, o Sr. Presidente Tácito Nogueira pediu a este secretário que realizasse a leitura do edital de convocação desta assembleia, bem como a leitura da Ordem do Dia. Dando início aos trabalhos, procedi a leitura da ata da reunião da Assembleia Geral anterior - realizada em 29 (vinte e nove) de junho de 2019 (dois mil e dezenove) - que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Passando ao segundo item da pauta, ***(Artigo 28, § 3º – Eleger membros para a Assembleia Geral Estadual)***, o Secretário Geral, Heubert Morinigo, discorreu sobre a composição do colégio eleitoral e esclareceu que dos atuais 24 (vinte e quatro) Conselheiros Estaduais com mandato vigente, 17 (dezessete) teriam direito a voto, em decorrência do que determina o artigo 2º, §2º do Regulamento Geral de Eleições da Cruz Vermelha Brasileira, que estabelece que "*os membros que se candidatarem e forem eleitos deverão realizar, dentro dos três meses subsequentes à sua eleição, o Curso Básico de Formação Institucional – CBFI, sob pena de impedimento de exercerem seu direito ao voto e de ser votado";* que os Conselheiros estaduais Cassio José Rodrigues Pereira, Cristina Silva de Alencastro Marques, Danielle do Carmo Moreira, Eliza Mustafa

Rodrigues, Mark Willian Gonçalves Magalhães, Mauricio Cândido e Pâmella Flavia de Souza Calaça estão impedidos de votar neste pleito, pois até o momento não cumpriram com a exigência de participação no CBFI; que dos 17 (dezessete) Conselheiros Estaduais com direito a voto, 2 (dois) estão ausentes, sendo os Conselheiros Vinícius Ruiz Rodrigues e Wilson João Bittencourt Bellincanta; que o colégio eleitoral para este pleito será formado por 15 (quinze) Conselheiros Estaduais, sendo os seguintes: Adejair Morais da Silva; Alfredo Orlando Machado Palhano; Aline Jussara Tagliaferro Carlos; Amanda Rocha Lopes; Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva; José Marino Cassiano; Maísa Nunes Rodrigues; Marivânia da Silva Santos; Nélida Nunes Conter Cardoso; Renato Pires da Silva Filho; Rosana Schultz; Stênio Félix de Santana Nogueira; Tácito Felix de Santana Nogueira; Thiago Rojas Bento e Ynara Garone Vilalba; que, conforme o Edital 24/2019, *que estabeleceu o Regimento Eleitoral para a escolha de Conselheiros Estaduais da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul*, estão em disputa 12 (doze) vagas para mandatos de duração diferenciada, sendo que: I - os 8 (oito) candidatos com mais votos serão eleitos para mandatos de 4 (quatro) anos; II - os candidatos ranqueados na 9º (nona) e 10º (décima) colocação serão eleitos para mandatos de 2 (dois) anos e; III – os candidatos ranqueados na 11º (décima primeira) e 12º (décima segunda) colocação serão eleitos para mandatos de 1 (um) ano; que, conforme a Portaria 13/2019, que publicou a relação de inscrições deferidas para a eleição ao cargo de Conselheiro/a Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, são 15 (quinze) candidatos que participarão da eleição; que será permitido, aos Conselheiros Estaduais com direito a voto, votar em até doze candidatos. Feito esses esclarecimentos, o Presidente Tácito Nogueira convidou os candidatos presentes para discorrerem sobre suas ideias e motivações diante dos Conselheiros Estaduais da CVBMS, conferindo a cada candidato um minuto para suas explanações. Após a apresentação das candidaturas, foram conferidas se as cédulas contendo os nomes dos candidatos estavam corretas e se a urna que seria utilizada no pleito estava vazia e adequada. Verificados os detalhes e esclarecidas todas as dúvidas, deu-se início ao processo de votação, sendo chamado nominalmente, por ordem alfabética, cada conselheiro/eleitor para assinar a lista de votação, cujo documento segue com Anexo IV desta ata, e dirigir-se à cabine de votação. Imediatamente ao final do processo de votação, iniciou-se a apuração dos resultados. Após a escrutinação dos votos e aplicação dos critérios de desempate, em conformidade com o Regimento Eleitoral para a escolha de Conselheiros Estaduais da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, publicado no Edital 24/2019, cujo artigo 16º (décimo sexto), parágrafo primeiro determinava que *“havendo empate em número de votos entre dois ou mais candidatos, terão precedência os do sexo feminino, até que se atinja a metade dos componentes.*

Persistindo o empate, o(a) candidato(a) de maior idade e, finalmente, recorrer-se-á ao sorteio", consignou-se o seguinte resultado: **foram eleitos para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, que será exercido até dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), os 8 (oito) primeiros colocados, sendo:** 1ª (primeira) colocada, Ádria Saviano Fabricio da Silva, com 15 (quinze) votos; 2º (segundo) colocado, João Batista Dourado de Assis, com 14 (catorze) votos; 3ª (terceira) colocada, Thaís Marcela Jaymes Lemos, com 13 (treze) votos; 4º (quarto) colocado, José Augusto Ramires de Lima, com 13 (treze) votos; 5º (quinto) colocado, Paulo César Vilela Gaudioso, com 11 (onze) votos; 6º (sexto) colocado, Thiago Rojas Bento, com 11 (onze) votos; 7º (sétimo) colocado, Igor Santana da Silva, com 11 (onze) votos; 8ª (oitava) colocada, Ynara Garone Vilalba, com 10 (dez) votos. **Foram eleitos para cumprir mandato de 2 (dois anos), que será exercido até dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um)**, a 9ª (nona) colocada, Simone Pinheiro Schramme, com 9 (nove) votos e a 10ª (décima) colocada, Ana Elisa Machado Palhano, com 9 (nove) votos. **Foram eleitos para cumprir mandato de 1 (um) ano, que será exercido até dezembro de 2020 (dois mil e vinte)**, o 11º (décimo primeiro) colocado, José Marino Cassiano, com 9 (nove) votos e o 12º (décimo segundo) colocado, Henrique de Souza Ferreira, com 8 (oito) votos. **Não foram eleitos** a 13ª (décima terceira) colocada, Andréa Ferreira Leite Inácio, com 7 (sete) votos, o 14º (décimo quarto) colocado, Eduardo Silveira Camargo, com 5 (cinco) votos e o 15º (décimo quinto) colocado, Alípio Britez Neto, com 1 (um) voto. Proclamado os resultados, no mesmo instante, o Presidente Tácito Nogueira declarou empossados os novos Conselheiros Estaduais eleitos e convidou-os para participarem do prosseguimento da Assembleia Geral, desta vez com direito a voz e voto. Em seguida, o Presidente Tácito Nogueira informou que para os próximos três itens da pauta também haveria necessidade de realizar votações secretas para a formalização das deliberações, sendo necessário elaborar nova lista de votação, cujo documento consta como Anexo V desta ata, contendo os 12 (doze) novos Conselheiros Estaduais, além da confecção das cédulas de votação com as matérias a serem apreciadas e os nomes dos Conselheiros Estaduais que concorreriam às vagas da Junta de Governo Estadual e Comissões de Assessoramento; que diante da necessidade de dar celeridade a esta Assembleia Geral, propunha que as discussões fossem realizadas, mas que o processo de votação secreta ocorresse apenas no final da reunião, sem prejuízo para a consignação dos resultados na ata em sua ordem normal. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passou-se então ao terceiro item da pauta, ***(Artigo 32, § 1º – Eleger membros para a Junta de Governo Estadual)***, sobre a qual o Presidente Tácito Nogueira informou que seria necessário eleger, em votação secreta, três novos membros para recompor os cargos vagos da Junta de Governo Estadual, em

substituição aos Ex-Conselheiros Márcio Alexandre dos Santos, que renunciou este mês, Fernando José Quadros da Rosas, que findou o mandato de conselheiro em maio deste ano, e Claudio Santos Viana, por ter faltado injustificadamente a duas Assembleias Gerais da CVBMS, sendo destituído em junho deste ano. Após debates e esclarecimentos sobre os questionamentos dos presentes, formou-se consenso para constituição de chapa única, composta pelos Conselheiros Estaduais Ádria Saviano Fabricio da Silva, Ana Elisa Machado Palhano e José Marino Cassiano. Em regime de votação secreta, a chapa única recebeu 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (um) contrário, sendo eleita por ampla maioria para cumprir mandato de 4 (quatro) anos. Na sequência, foi iniciada a discussão do quarto item da pauta, ***(Recompor os cargos vagos nas Comissões de Assessoramento)***. O Secretário Geral, Heubert Morinigo, esclareceu que seria necessário recompor os cargos vagos das Comissões de Assessoramento, bem como realizar novo dimensionamento para designar os membros recém-eleitos da Assembleia Geral Estadual nas Comissões de Assessoramento, uma vez que o Estatuto da CVB, em seu artigo 28, determina *que é obrigatório que os Conselheiros Estaduais atuem nas funções de: a) Direção do Órgão Central ou das Filiais, b) Avaliação de Resultados e Planejamento; c) Controles Financeiros e de Conduta*; que os eleitos substituirão os antigos ocupantes das Comissões de Assessoramento, que se afastaram das mesmas por motivos diversos, até o término dos mandatos originais que se encerra em Julho de 2022; que, com exceção dos 7 (sete) Conselheiros componentes da Diretoria Estadual que não podem acumular cargo nas Comissões de Assessoramento, exceto o Diretor Financeiro que é membro nato da Comissão de Finanças, todos os demais Conselheiros podem exercer mais de uma função entre as Comissões de Assessoramento e Junta de Governo Estadual; que apesar disso, é preferível que os Conselheiros acumulem no máximo duas funções para não prejudicar os andamentos dos trabalhos. Diante desta orientação e com o intuito de abrir vagas para que os Conselheiros Estaduais recém-eleitos pudessem cumprir a determinação estatutária de participarem de pelo menos uma Comissão de Assessoramento, o Conselheiro José Marino Cassiano renunciou à vaga que ocupava na Comissão de Mediação, pois acabara de ser eleito para a Junta de Governo Estadual e os Conselheiros Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva e Vinícius Ruiz Rodrigues renunciaram à Ouvidoria, pois o primeiro já era membro da Junta de Governo Estadual e decidiu permanecer apenas naquele colegiado, e o segundo acumulava funções na Comissão de Finanças e Junta de Governo Estadual, sendo que nesta como representante da Ouvidoria. Ao ser questionado pela Conselheira Estadual e Diretora de Finanças da CVBMS, Sr.ª. Amanda Rocha Lopes, se o Conselheiros Vinícius Rodrigues perderia o status de representante da Ouvidoria na Junta de Governo Estadual, caso este confirmasse sua renúncia à Ouvidoria,

o Secretário Geral Heubert Morinigo respondeu afirmativamente, mas que sugeria que o Conselheiro Vinícius Rodrigues, sendo também membro da Comissão de Finanças, e considerando que aquele colegiado ainda não tinha indicado um representante para compor a Junta de Governo Estadual, pois os outros 03 (três) membros da mesma já a compunham, oriundos de eleição direta realizada na Assembleia Geral de Julho de 2018, só restaria à Comissão de Finanças a possibilidade de indicar o próprio Conselheiro Vinícius Rodrigues como seu representante na Junta de Governo Estadual, sendo necessário apenas aguardar reunião formal daquele colegiado para oficializar a indicação do mesmo; que o dimensionamento da CVBMS, também realizado na Assembleia Geral de Julho de 2018, definiu que a Comissão de Finanças deve ser composta por 4 (quatro) membros, a Comissão de Ética deve ser composta por 7 (sete) membros, a Comissão de Mediação Ética deve ser composta por 7 (sete) membros e a Ouvidoria deve ser composta por 3 (três) membros, assim como a Junta de Governo Estadual deve possuir 12 membros; que será necessário escolher três novos representantes para a Comissão de Ética, devido a renúncia dos Ex-Conselheiros Marcio Alexandre dos Santos e Juliane Barbosa Corrêa e o término de mandato do Conselheiro Mark Willian Gonçalves Magalhães; que será necessário escolher três novos representantes para a Comissão de Mediação, devido a renúncia da Ex-Conselheira Queiza Pereira Malaquias, a destituição do Ex-Conselheiro Cleiton Thiago Almeida Pereira, por faltar consecutivamente a duas reuniões da Assembleia Geral, e a eleição do Conselheiro José Marino Cassiano para a Junta de Governo Estadual; que será necessário escolher dois novos representantes para a Ouvidoria, devido os Conselheiros Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva e Vinícius Ruiz Rodrigues terem declinado de suas posições na Ouvidoria para possibilitar a participação dos novos conselheiros eleitos; que não haveria necessidade de recompor a Comissão de Finanças, pois esta permanecia com seu quadro de componentes completo. Feitos esses esclarecimentos e depois de muito debate, o plenário da presente Assembleia Geral chegou a um acordo para a formação de chapas únicas para a recomposição das três Comissões de Assessoramento, estipulando os seguintes conselheiros/candidatos para cada comissão: Ádria Saviano Fabricio da Silva, Ana Elisa David Machado Palhano e José Augusto Ramires de Lima para a Comissão de Ética; Henrique de Souza Ferreira, Igor Santana da Silva e Thaís Marcela Jaymes Lemos para a Comissão de Mediação e; Simone Pinheiro Schramme e Paulo César Vilela Gaudioso para a Ouvidoria. Estando organizadas e conferidas as cédulas, as listas de votação e a urna que receberia os votos, foi instaurado o regime de votação secreta. Terminada a votação, imediatamente iniciou-se a apuração dos votos, consignando-se os seguintes resultados: a chapa única para a Comissão de Ética recebeu 17 (dezessete) votos favoráveis, nenhum contrário e foram

registrados 2 (dois) votos em branco; a chapa única para a Comissão de Mediação recebeu 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário; a chapa única para a Ouvidoria recebeu 18 (dezoito) votos favoráveis, nenhum contrário e foi registrado 1 (um) voto em branco, sendo as três chapas únicas eleitas por ampla maioria. No mesmo instante, o Presidente Tácito Nogueira declarou empossados os novos membros da Comissão de Ética, Comissão de Mediação e Ouvidoria da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, que cumprirão mandato até julho de 2022. De imediato, começou-se a deliberar sobre o 5º (quinto) tópico da pauta, **(*Artigo 29, Inciso XII - Decidir, mediante votação secreta, propostas apresentadas pela Junta de Governo Estadual, bem como matérias oriundas das Comissões de Assessoramento da CVBMS)***. O Presidente Tácito Nogueira informou que em 2019 (dois mil e dezenove) já ocorreram as três reuniões ordinárias obrigatórias da Junta de Governo Estadual, conforme determina o estatuto da CVB e que inclusive está agendada para o dia 9 (nove) de dezembro uma reunião extraordinária da própria Junta de Governo Estadual para discutir especificamente o contrato de prestação de serviço da operadora do Pantanal Cap. Em seguida, solicitou ao Secretário Geral, Heubert Morinigo, que procedesse a relatoria dos pareceres e propostas elaboradas pela Junta de Governo Estadual e as demais Comissões de Assessoramento, pois o mesmo participou de todas as reuniões destes colegiados. Com o uso da palavra, o Secretário Geral Heubert Morinigo comentou que não foram remetidos para esta Assembleia Geral pareceres das Comissões de Assessoramento, restringindo-se as discussões sobre encaminhamentos de duas reuniões da Junta de Governo Estadual realizadas nos últimos dois meses, sendo a primeira de 5 (cinco) de outubro e a segunda de 23 (vinte e três) de novembro; que os debates da primeira reunião ensejaram a criação de duas comissões especiais para examinar e propor soluções para assuntos complexos e pendentes pautados naquela reunião da Junta de Governo Estadual, cujos pareceres deveriam ser elaborados e apresentados ao mesmo colegiado até o dia 20 (vinte) de novembro; que uma delas seria a Comissão Especial de Elaboração de Regulamentos e a outra seria a Comissão Especial de Regularização Estatutária e Normativa; que os pareceres de ambas as comissões especiais foram apresentados e aprovados na reunião seguinte da Junta de Governo Estadual, que aconteceu em 23 (vinte e três) de novembro e que o próximo passo no fluxo de deliberações da Governança da CVBMS seria, em última instância, apreciar tais pareceres nesta Assembleia Geral. Feitas essas ressalvas e esclarecimentos, imediatamente iniciou-se a apreciação do **Relatório Final da Comissão Especial de Elaboração de Regulamentos**, cujo documento é o Anexo VI desta ata**.** O Secretário Geral Heubert Morinigo explicou que o objeto dos trabalhos desta comissão especial

constituiu-se em planejar, elaborar e propor, às comissões regulares e à Junta de Governo Estadual, minutas de regulamentos das Comissões Estaduais de Finanças, de Ética, de Mediação e Ouvidoria da Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Mato Grosso do Sul, observadas rigorosamente as disposições estatutárias e regimentais da CVB e tendo usado como referência, além do Estatuto e Regimento da Cruz Vermelha, uma minuta pré-existente de regulamento da Comissão de Finanças, a qual serviu de base para a elaboração das minutas das diversas comissões; que participaram como membros dessa comissão especial os Conselheiros Estaduais Alfredo Orlando Machado Palhano, Renato Pires da Silva Filho e a Assessora Jurídica Dr.ª. Viviane Andreia Rodrigues; que depois de elaboradas, as propostas de minutas de regulamento interno foram enviadas para todas as comissões de assessoramento da CVBMS analisarem seus conteúdos; que essas comissões de assessoramento reuniram-se formalmente, entre os dias 20 a 22 de novembro, conforme editais de convocação publicados no site da CVBMS, para analisarem as propostas de minutas de regulamentos e ajustá-los de acordo com as necessidades de cada comissão; que cada comissão realizou pequenas mudanças textuais em suas minutas de regulamento e que os resultados dessas alterações foram devolvidos para serem novamente analisados pela Junta e Governo Estadual, na reunião do dia 23 (vinte e três) de novembro; que o grande diferencial das propostas de regulamento das Comissões de Assessoramento da CVBMS foi preencher uma importante lacuna existente nos atuais documentos normativos da CVB que não preveem a existência de presidentes e secretários nestas comissões, causando confusão no modelo de organização dos trabalhos das mesmas; que outra contribuição salutar foi estipular prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a devolutiva de solicitações de providências feitas pela Ouvidoria a qualquer integrante da CVBMS, assim como estabelecer prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para que a Ouvidoria responda as providências ou esclarecimentos solicitados a ela, a contar da data de formalização da solicitação. Sobre este aspecto, o Secretário Geral Heubert Morinigo argumentou que o estabelecimento de prazos de respostas tanto para os demandantes quanto para os demandados não foi estipulado para as demais Comissões de Assessoramento, mas considerava que esta regra também deveria ser estendida para a Comissão de Ética e Comissão de Mediação da CVBMS, padronizando o mesmo prazo para todas elas. Tal proposição foi aceita por todos e esta alteração foi incluída na redação final dos regulamentos internos de ambas as comissões. Após mais algumas intervenções dos Conselheiros José Marino Cassiano, Cassio José Rodrigues Pereira, Renato Pires da Silva Filho e Ádria Saviano Fabrício da Silva acerca dos procedimentos adotados e dos gatilhos de resolução para possíveis divergências procedimentais, o Presidente Tácito Nogueira questionou se os demais

Conselheiros teriam outras observações a fazer e, com a resposta negativa dos mesmos, propôs que a matéria em questão fosse votada em bloco. A proposta foi aceita por todos e em regime de votação secreta, o Relatório Final da Comissão Especial de Elaboração de Regulamentos da Junta de Governo Estadual da CVBMS foi aprovado por unanimidade, sendo contabilizados 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Na sequência, o Secretário Geral Heubert Morinigo iniciou a apresentação do **Relatório Final da Comissão Especial de Regularização Estatutária e Normativa**, cujo documento consta como Anexo VII desta ata, e afirmou que competia a essa comissão especial escrutinar e examinar, criteriosa e detalhadamente, os procedimentos e práticas dos organismos gestores e operacionais da CVBMS, com vistas a comprovar a rigorosa observância dos princípios institucionais e das disposições estatutárias e regimentais da Cruz Vermelha Brasileira; que a mesma foi composta pelos Conselheiros Alfredo Orlando Machado Palhano, Renato Pires da Silva Filho e Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva, sendo auxiliados pela Assessora Jurídico, Dr.ª. Viviane Andreia Rodrigues; que o trabalho desta comissão foi examinar as possíveis e eventuais discrepâncias e inobservâncias legais e normativas nos procedimentos da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, tendo usado como referência o Estatuto da Cruz Vermelha Brasileira – Decreto 8.885/2016 e o Regulamento Nacional da Cruz Vermelha Brasileira; que no exame mais aprofundado do Estatuto e do Regulamento Nacional da Cruz Vermelha Brasileira pode-se verificar que tais documentos exibem inúmeras incoerências e conflitos, os quais acabam por permitir diversas interpretações para as mesmas matérias; que dentre as questões estatutárias e normativas desconformes analisadas, merecem destaque a questão do modelo de contratação de recursos humanos, entre eles o Secretário Geral e os Coordenadores de Departamentos Estaduais em regime de prestação de serviços de pessoa jurídica MEI (Microempreendedor Individual); que em relação à Governança da CVBMS, dois assuntos foram tratados: 01) a questão da exigência de que os ocupantes do cargo de Conselheiros Estaduais realizem obrigatoriamente o Curso Básico de Formação Institucional (CBFI), pois de acordo com manifestação do Departamento Estadual de Voluntariado da CVBMS, existem 13 (treze) Conselheiros irregulares que não cumpriram com a exigência de realização do curso no prazo regimental e; 02) a questão dos mandatos de Conselheiros que vencem ao longo de um mesmo exercício, podendo acarretar instabilidade institucional à CVBMS; que o documento também aborda questões relativas à Organização e Regionalização, Desenvolvimento da Gestão, Gestão da Informação, Gestão de Pessoas, Planejamento Estratégico e Controle Interno; que o Relatório Final da Comissão Especial de Regularização Estatutária e Normativa sendo apresentado e aprovado pela Junta de Governo Estadual, tornou-se um documento da

própria Junta de Governo Estadual que indica à Assembleia Geral da CVBMS as seguintes conclusões e recomendações: a) Contato imediato com a Direção Nacional para verificar em que pé estão as reformas normativas em curso, com encaminhamento formal das observações e sugestões elencadas no item V deste relatório, postas por esta Comissão Especial, para que sejam contempladas nessas reformas; b) Solicitação formal de orientação à direção nacional sobre que procedimentos adotar em relação à gestão de pessoas, considerando o andamento da reformulação normativa a nível nacional, e as situações conflitantes que decorrem das mudanças na legislação aplicável ao trabalho, para que a direção local da CVBMS possa se posicionar e agir com segurança em relação a esses temas, objeto de interpretações controversas, como expôs a Dr.ª. Viviane Rodrigues em sua manifestação no mesmo documento; c) Providenciar, antes do vencimento do mandato dos vários Conselheiros irregulares, em 07 de dezembro de 2019, o provimento do curso de CBFI para aqueles que ainda não cumpriram essa exigência, sendo que os que não cumprirem essa exigência até essa data sejam destituídos das funções de direção ou de assessoramento para as quais foram eleitos e estão irregulares, validando-se, todavia, os atos praticados por essas pessoas, no exercício de seus mandatos, até o presente momento; d) Providenciar atos de prorrogação de mandatos de Conselheiros que venham a vencer nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, a fim de permitir a realização, no final de cada exercício, de uma única eleição de Conselheiros; e) Contratação de assessoria especializada para elaboração imediata do Plano Estratégico da CVBMS, para o período 2020 a 2024 (cinco anos), o qual balizará a atuação da entidade pelo período, sendo a diretriz maior para a gestão da entidade, seu controle e fiscalização; f) Implantação imediata do Controle Interno da CVBMS, já nas bases inovadoras que aqui sugerimos, colocando esse controle como responsável pelo acompanhamento e controle da execução do Plano Estratégico, citado no item anterior. Findada a exposição do Secretário Geral, o Presidente Tácito Nogueira questionou se algum Conselheiro gostaria de discutir a temática. A Conselheira Ádria Saviano indagou se o processo de votação das recomendações da Junta de Governo Estadual seria realizado item por item ou o parecer seria votado como um todo. Sobre o mesmo tema, o Conselheiro José Marino Cassiano questionou que, caso a Assembleia Geral entendesse haver necessidade de alterar alguns dos itens das recomendações, se essa decisão deveria voltar para apreciação das comissões ou se a Assembleia Geral teria autonomia para decidir. O Secretário Heubert Morinigo respondeu que inicialmente a previsão é que o relatório final seja votado como um todo, mas que todos os itens estavam em aberto para discussão e caso houvesse o entendimento de que alguma das proposições devesse ser alterada, a Assembleia Geral, sendo o órgão máximo deliberativo da CVBMS, teria

autonomia para fazê-lo, sem a necessidade de consultar novamente seus órgãos subordinados, até mesmo porque o processo de consultas prévias já havia ocorrido a contento. Em seguida, a Conselheira Ádria Saviano solicitou esclarecimentos sobre qual seria o modelo de contratação da empresa de planejamento estratégico e como seria o funcionamento do controle interno. Sobre a contratação da empresa de planejamento estratégico, o Secretário Geral Heubert Morinigo respondeu que a Diretoria Estadual tinha prerrogativa para fazê-lo, mas se a Assembleia Geral ou outro órgão de assessoramento da CVBMS estipulasse regras para realizar tal contratação, o Presidente da CVBMS seria obrigado a acatar a recomendação. Neste momento, o Conselheiro Cássio Rodrigues sugeriu que seja feito um chamamento público para selecionar a empresa/profissional prestador de serviço e que esta determinação conste em ata. Não houve objeção a esta proposta e os Conselheiros Estaduais consensuaram que deverá haver chamamento público para contratar empresa especializada para elaboração do planejamento estratégico quinquenal da CVBMS. Em relação ao funcionamento do controle interno, o Conselheiro Renato Pires afirmou que este é um dispositivo estatutário que atualmente a CVBMS não está cumprindo e foi por isso que este foi um dos temas analisados pela Comissão Especial de Regularização Estatutária e Normativa; que é um órgão preventivo que, ao mesmo tempo em que se incumbe de fiscalizar o cumprimento do plano estratégico, é o setor que relata para a diretoria e para o conjunto da governança se as diretrizes definidas pela entidade estão sendo cumpridas e as metas alcançadas; que embora previsto na normativa nacional, a existência efetiva de um Controle Interno moderno e efetivo passa, primeiro, pela reformulação do conceito de Controle Interno, saindo do mero acompanhamento da execução orçamentária e financeira, para principalmente, acompanhar a execução dos programas gerenciais e finalísticos, velando pelo cumprimento de suas metas pelos agentes responsáveis, assim como pelos gastos associados a essas ações. Neste instante a Conselheira e Diretora de Projetos e Captações da CVBMS, Aline Jussara Tagliaferro Carlos, questionou qual seria o modelo de contração do Controle Interno, ao que Presidente Tácito Nogueira respondeu que este era um assunto que ainda precisaria ser debatido, pois naquele momento estávamos discutindo apenas a tese da necessidade de ativar o Controle Interno na CVBMS e que esperava que a Comissão de Finanças se debruçasse sobre o tema para analisar possibilidades e sugerir o modelo de contratação do Controle Interno, podendo ser por meio da contratação de um funcionário ou de uma empresa prestadora de serviço ou esta tarefa ser delegada a um conselheiro ou voluntário com aptidão para a atividade. Após a realização destes esclarecimentos e não havendo mais discussões sobre o tema, o

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

Junta de Governo Estadual da CVBMS foi encaminhado para deliberação, por meio de votação secreta, sendo aprovado por unanimidade, ao receber 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Prontamente, iniciou-se a avaliação do 6º (sexto) ponto da pauta, ***(Artigo, 33, Inciso X – Discutir e deliberar sobre o Planejamento Estratégico da CVBMS - Gestão 2018/2022)*****,** sobre o qual o Presidente Tácito Nogueira informou que foi elaborado pelo Assessor de Marketing da CVBMS, Fabio Avelino Duarte, sendo construído em conjunto com a Diretoria Estadual e Secretaria Geral, cujo documento é o Anexo VIII desta ata. O Presidente Tácito esclareceu que este tema foi discutido e aprovado na última reunião da Junta de Governo Estadual, realizada no dia 23 (vinte e três) de novembro passado e que o documento apresentava diagnósticos do funcionamento da CVBMS, etnografia e perfil do voluntariado, perfil comercial, desafios dos Departamentos Estaduais, análise do ambiente interno e externo, pontos de observações que devem ser superados ou desenvolvidos, resultados da avaliação 360º (trezentos e sessenta graus), objetivos estratégicos, macro objetivos, objetivos internos e seus planos de ações, diagnóstico e prognóstico financeiro e projeção de investimentos anuais, sendo também apresentada a nova visão para a CVBMS que buscará *"tornar-se referência nacional entre as Filiadas através do impacto das ações realizadas pelo aumento do número de voluntários, estabelecimento de viabilidade financeira, capacitação do voluntariado em diferentes áreas, aquisição de sua própria sede e referenciando-se em desenvolvimento de projetos".* Dado o adiantado da hora e considerando que esta pauta fora analisada detalhadamente pela Junta de Governo Estadual na semana anterior, o Presidente Tácito Nogueira questionou se os Conselheiros gostariam que o Planejamento Estratégico fosse apresentado de maneira pormenorizada. Os presentes, unanimemente, declinaram da necessidade de detalhamento da apresentação do Planejamento Estratégico e este sendo posto em votação pelo Presidente Tácito Nogueira, foi aprovado por ampla maioria, recebendo 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção da Conselheira Ádria Saviano. Sem demora, chamou-se a discussão do 7º (sétimo) item da pauta, ***(Artigo 29, Inciso VII – Deliberar sobre o Orçamento Anual (2020) da CVBMS)***, o Presidente Tácito Nogueira informou que este item não será analisado nesta Assembleia Geral porque a Junta de Governo Estadual, em reunião realizada na semana anterior, no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), decidiu, por unanimidade, retirar esta pauta de discussão e devolvê-la para nova apreciação e deliberação da Comissão de Finanças da CVBMS, pois será necessário replanejar o orçamento de 2020. O Conselheiro Cássio Rodrigues, que também é Presidente da Comissão de Finanças da CVBMS, afirmou que a CVBMS cresceu de tamanho e o ano de 2019 (dois mil e dezenove) foi um divisor de águas; que por algumas intercorrências relativas ao contrato

do Pantanal Cap, que carece de esclarecimentos formais e necessidade de ser repactuado, além da previsão de realização de auditoria contábil/financeira que irá analisar as contas da entidade nos anos de 2017, 2018 e 2019, o orçamento da CVBMS deverá ser revisto, pois se fosse aprovado da forma como foi apresentado não corresponderia com a realidade; que a nova proposta de orçamento deve ser formulada e seguir o fluxo de aprovação pela Comissão de Finanças, Junta de Governo e, finalmente, Assembleia Geral, a ser realizada em meados de março de 2020. Ainda sobre este assunto, o Secretário Geral Heubert Morinigo esclareceu que a Junta de Governo Estadual, em sua reunião anterior, autorizou a realização de auditoria das contas da CVBMS, conforme mencionado acima, e foi publicado um edital de chamamento para seleção de empresa de auditoria, as quais devem apresentar proposta de orçamento até 10 (dez) de dezembro. Passando ao 8º (oitavo) item da pauta, ***(Artigo 29, Inciso V – Deliberar sobre o Plano de Trabalho Anual (2020) da CVBMS)***, o Presidente Tácito Nogueira informou que o Plano de Trabalho para o ano de 2020 (dois mil e vinte) foi elaborado pelo Assessor de Marketing, Fabio Avelino Duarte, e pelo Secretário Geral, Heubert Morinigo, a partir das diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico, tendo ouvido os Coordenadores de Departamentos da CVBMS. Este documento, que consta com Anexo IX desta ata, estipula o calendário de ações que cada coordenação de departamento da CVBMS vai realizar durante o próximo ano. O Presidente Tácito Nogueira questionou se os presentes gostariam que o Plano de Trabalho fosse apresentado detalhadamente, ao que os conselheiros, em consenso, dispensaram a sugestão por conta do adiantado da hora e porque o tema já havia sido apreciado e aprovado pela Junta de Governo Estadual na semana anterior. Em seguida, o tema foi colocado em votação, sendo também aprovado por unanimidade. Nos encaminhamentos finais da reunião, reafirmou-se que não foi apresentada nenhuma proposta de discussão a ser incluída no 9º (nono) item de pauta ***(Demais Assuntos de Interesse)***.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Por fim, o Presidente Tácito Nogueira mais uma vez agradeceu a colaboração e comprometimento de todos e parabenizou os novos Conselheiros Estaduais que a partir de agora contribuirão com o aperfeiçoamento da tomada de decisão da CVBMS. Disse ainda que, concorda com o Conselheiro Cássio Rodrigues de que a CVBMS mudou de tamanho; que agora temos 210 (duzentos e dez) Voluntários e 32 (trinta e dois) Conselheiros Estaduais e com esta nova realidade "é impossível fazer Cruz Vermelha apenas com Tácito e Heubert"; que estamos sobrecarregados e é preciso que cada Conselheiro faça seu papel. Neste momento, o Conselheiro Cássio Rodrigues argumentou que o Presidente Tácito está certo em solicitar

ajuda dos Conselheiros, pois fazem parte da CVBMS para contribuir com seus conhecimentos; que o trabalho administrativo, além de muito importante, também é um trabalho voluntário e que, sem essa retaguarda, o trabalho voluntário em campo não flui. O Conselheiro José Marino Cassiano complementou que é preciso buscar voluntários com capacidades e habilidades específicas para que possamos estar melhores preparados para tocar os nossos projetos e frentes de trabalho. Ainda agradeceu especialmente aos Conselheiros que se deslocaram de outras cidades para acompanhar esta Assembleia Geral, como a Conselheira Marivânia da Silva Santos, moradora de Aquidauana, e os Conselheiros Adejair Morais da Silva e Rosana Schultz, ambos de Chapadão do Sul. Retomando a palavra, o Presidente Tácito Nogueira disse que gostaria de contar com todos tanto na ajuda quanto na participação; que é necessário que se faça mais, que se erre menos para crescermos mais; que do ponto de vista pessoal, precisa dedicar-se ao seu trabalho, cuidar da saúde, estar com a família e cuidar de si. Portanto, gostaria de contar com a ajuda de todos. Nada mais havendo a tratar, às 13h10min (treze horas e dez minutos), foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da Mesa e por mim, Secretário da Sessão, para que se produza os efeitos legais.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2019.

Tácito Félix de Santana Nogueira
Presidente da CVBMS

Heubert Ferreira Morinigo
Secretário Geral da CVBMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2019

Convoca Assembleia Geral Ordinária da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul.

O Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o Artigo 30, combinado com o § 7º estatutário,

RESOLVE

Convocar os membros da Assembleia Geral Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul para reunião Ordinária a ser realizada em sua sede, localizada na Rua Barão do Melgaço, nº 58 – Centro – Campo Grande/MS, no dia 30 de novembro de 2019, às 09 horas em primeira convocação, e às 09 horas e 30 minutos em segunda convocação com qualquer número para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Artigo 28, § 3º – Eleger membros para a Assembleia Geral Estadual;
3. Artigo 32, § 1º – Eleger membros para a Junta de Governo Estadual;
4. Recompor os cargos vagos nas Comissões de Assessoramento;
5. Artigo 29, Inciso XII - Decidir, mediante votação secreta, propostas apresentadas pela Junta de Governo Estadual, bem como matérias oriundas das Comissões de Assessoramento da CVBMS;
6. Artigo, 33, Inciso X – Discutir e deliberar sobre o Planejamento Estratégico da CVBMS - Gestão 2018/2022;
7. Artigo 29, Inciso VII – Deliberar sobre o Orçamento Anual (2020) da CVBMS;
8. Artigo 29, Inciso V – Deliberar sobre o Plano de Trabalho Anual (2020) da CVBMS;
9. Demais assuntos de interesse.

Campo Grande, 14 de novembro de 2019.

Tácito Felix de Santana Nogueira
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira
Filial Mato Grosso do Sul

VENDE-SE
Fiat Doblô Adventure 1.8 Completo - 6 Lug – 4p 06/06 Preta R$ 18.000,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

VENDE-SE
Fiat Uno Mille Fire Economy 1.0 way 4p – com ar 11/12 Branco R$ 18.600,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

VENDE-SE
Fiat - 147 - Pick-Up 83/84 Bege R$ 8.500,00 ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

FIAT PALIO ELX 1.4
ANO/MODELO 11/11 COR-VERMELHO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

FIAT MILLE FIRE WAY 1.0 4P
ANO/MODELO 12/13 COR-BRANCO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

FIAT MILLE FIRE 1.0 4P
ANO/MODELO 08/08 COR-PRATA FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

Ford

FIESTA SEDAN SEL 1.6 16V POWERSHIFT
Ano/Modelo 14/15 Cor Cinza Combustível Bicombustível C.O.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS Av. Bandeirantes, 2796 - Vila Bandeirantes Campo Grande,Ms FONE 3385-2674/99981-8686

ECO SPORT XLS 1.6
Ano/Modelo 04/05 Cor Prata Combustível Gasolina C.O.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS Av. Bandeirantes, 2796 - Vila Bandeirantes Campo Grande,Ms FONE 3385-2674/99981-8686

FORD FIESTA 1.6
ANO/MODELO 13/14 COR-PRATA FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

FIESTA SEDAN 1.6 4P
ANO/MODELO 11/11 COR-PRETO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

FORD KA 1.0 2P
ANO/MODELO 12/12 COR-BRANCO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/99668-3983

ECO SPORT XLS 1.6
Ano/Modelo 04/05 Cor Prata Combustível Gasolina C.O.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS Av. Bandeirantes, 2796 - Vila Bandeirantes Campo Grande,Ms FONE 3385-2674/99981-8686

FIESTA SEDAN SEL 1.6 16V POWERSHIFT
Ano/Modelo 14/15 Cor Cinza Combustível Bicombustível C.O.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS Av. Bandeirantes, 2796 - Vila Bandeirantes Campo Grande,Ms FONE 3385-2674/99981-8686

VENDE-SE
Ecosport XL 1.6 4p 03/04 Branco R$14.800,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

Volkswagen

SAVEIRO C.E 1.6
ANO/MODELO 09/10 COR-BRANCO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

GOL 1.0 GIV 2P.
Ano/Modelo 11/12 Cor Branca Combustível Bicombustível BASICO C.O.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS Av. Bandeirantes, 2796 - Vila Bandeirantes Campo Grande,Ms FONE 3385-2674/99981-868

VOYAGE 1.6
ANO/MODELO 09/10 COR-PRETO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

SAVEIRO CROSS 1.6 16V C.E.
Ano/Modelo 16/16 Cor Branca Km 78.500 Combustível Bicombustível C.O.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS Av. Bandeirantes, 2796 - Vila Bandeirantes Campo Grande,Ms FONE 3385-2674/99981-8686

SAVEIRO 1.6 C.E
ANO/MODELO 10/11 COR-PRATA FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

VOYAGE 1.0 4P
ANO/MODELO 09/10 COR-PRETO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

GOL 1.0 TREND 4P
ANO/MODELO 08/09 COR-PRETO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/99668-3983

POLO 1.6 4P
ANO/MODELO 06/07 COR-PRATA FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

GOL TRENDLINE 1.6
ANO/MODELO 15/15 COR-BRANCO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

VENDE-SE
VW – Volkswagem Space Fox Plus 1.6 06/06 MARROM R$ 18.800,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

GOL G5 1.0 4P
ANO/MODELO 09/10 COR-PRETO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

FOX G2 1.0 4P
ANO/MODELO 12/13 COR-BRANCO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

VOYAGE 1.6
ANO/MODELO 12/13 COR-CINZA FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

FOX PRIME I-MOTION 1.6
ANO/MODELO 10/10 COR-VERMELHO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

GOL G4 1.0 4P
ANO/MODELO 09/10 COR-PRATA FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

VENDE-SE
Renault Logan Authentique – 1.0 – 16v 4p 12/12 Cinza R$ 20.000,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

VENDE-SE
VW – Volkswagem Space Fox 1.6 09/10 BRANCA R$ 20.800,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

VENDE-SE
VW Polo Sedan 1.6 - completo 10/11 Prata R$ 26.800,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

VENDE-SE
Renault Clio – Privilége 1.0 16 v – 4 P 06/06 Prata R$ 12.800,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

VENDE-SE
Renault Logan Expression 1.6 – Compl 4p 14/15 Prata R$ 28.800,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

POLO SEDAN COMFORTLINE 1.6
Ano/Modelo 12/13 Cor Prata Combustível Bicombustível C.O.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS Av. Bandeirantes, 2796 - Vila Bandeirantes Campo Grande,Ms FONE 3385-2674/99981-8686

GOL 1.0 GIV 2P.
Ano/Modelo 11/12 Cor Branca Combustível Bicombustível BASICO C.O.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS Av. Bandeirantes, 2796 - Vila Bandeirantes Campo Grande,Ms FONE 3385-2674/99981-868

SAVEIRO CROSS 1.6 16V C.E.
Ano/Modelo 16/16 Cor Branca Km 78.500 Combustível Bicombustível C.O.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS Av. Bandeirantes, 2796 - Vila Bandeirantes Campo Grande,Ms FONE 3385-2674/99981-8686

GOL TRACK 1.0
ANO/MODELO 13/14 COR-BRANCO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

POLO SEDAN COMFORTLINE 1.6
Ano/Modelo 12/13 Cor Prata Combustível Bicombustível C.O.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS Av. Bandeirantes, 2796 - Vila Bandeirantes Campo Grande,Ms FONE 3385-2674/99981-8686

IMPORTADOS

HC VEICULOS
L200 Triton Outdoor AT Diesel 16/17 branca R$109.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

HC VEICULOS
Outlander 2.0 automático 15/16 cinza R$ 104.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

HC VEICULOS
Pajero Dakar Hpe AT Flex 14/15 preta R$ 107.900,00. Telefones 3358-1300/3043-1305.

HC VEICULOS
L200 Triton Hpe Automática Diesel 16/17 prata R$ 124.990,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

HC VEICULOS
Asx 4x4 automático 13/14 vermelho R$ 64.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

HC VEICULOS
Asx 4x2 automático 11/11 marrom R$ 49.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

HC VEICULOS
L200 Triton Hpe Automática Diesel 14/15 branca R$ 99.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

HC VEICULOS
Asx 4x2 automático 14/15 branco R$ 65.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

HC VEICULOS
L200 Triton Hpe Automática Diesel 15/15 prata R$ 104.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

HC VEICULOS
L200 Triton Hpe Automática Flex 15/16 branca R$ 89.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

VENDE-SE
Livina 1.6 16v Completo -4p 09/10 Dourada R$ 21.800,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

VENDE-SE
Outlander 2.4 16v 4WD 09/10 Cinza R$41.800,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

HC VEICULOS
Outlander 2.0 automático 15/16 preto R$ 103.990,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

HC VEICULOS
Pajero Dakar Hpe AT Diesel 13/14 prata R$ 114.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

HC VEICULOS
Volvo XC60 V6 3.0 Gasolina 11/11 prata R$ 65.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305

HC VEICULOS
Pajero Full Hpe Diesel 11/11 prata R$ 99.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

CITROEN C4 PALLAS GLX AUTOMÁTICO
ANO/MODELO 12/13 COR-PRETO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

HC VEICULOS
L200 Triton Savana MT Diesel 14/15 prata R$ 95.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

CITROEN C4 HATCH GLX 1.6
ANO/MODELO 12/13 COR-PRETO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

HC VEICULOS
Ranger XLT CD Flex 13/14 cinza R$ 68.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

HC VEICULOS
Asx 4x4 automático 13/14 branco R$ 70.900,00 (top de linha com teto solar). Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

HC VEICULOS
L200 Triton Sport GLS MT Diesel 16/17 branca R$ 109.900,00. Telefones 3358-1300 / 3043-1305.

CITROEN C3 TENDANCE
ANO/MODELO 13/14 COR-BRANCO FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

NISSAN LIVINA 1.6
ANO/MODELO 11/12 COR-PRATA FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

VENDE-SE
Honda Fit Ex 1.5 16 v A/T Completo 4p 11/11 Prata R$ 36.900,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

VENDE-SE
BMW 320 i - 2.0 T - 16v - Completa 15/15 BRANCA R$100,000.00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

DIVERSOS

C3 HATCH GLX 1.
Ano/Modelo11/11 Cor Branca Km 78.000 Combustível Bicombustível C.O.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS Av. Bandeirantes, 2796 - Vila Bandeirantes Campo Grande,Ms FONE 3385-2674/99981-8686

VENDE-SE
Vendo centro automotivo completo. 3029-8172 99937-4063

VENDO
Nissan Sentra 2011/2012 Flex Branco 143 Cv, R$ 25.000,00. (67) 99871-7022

C3 HATCH GLX 1.
Ano/Modelo11/11 Cor Branca Km 78.000 Combustível Bicombustível C.O.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS Av. Bandeirantes, 2796 - Vila Bandeirantes Campo Grande,Ms FONE 3385-2674/99981-8686

Peugeot

VENDE-SE
Peugeot 207 X-Line 1.4 - Básico – 4p 09/10 Dourado R$17.800,00. ROMERO CARDOSO LOPES - CRECI/MS 5740. (67)9 9631 2689 (67)3042 2689 RUA 14 DE JULHO N.488 CENTRO – CAMPO GRANDE/MS

Renault

RENAULT CLIO 1.0 2P
ANO/MODELO 11/11 COR-PRATA FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/99668-3983

RENAULT SYMBOL 1.6
ANO/MODELO 10/11 COR-PRATA FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

Honda

HONDA FIT LX 1.4
ANO/MODELO 10/10 COR-PRATA FLEX TECA AUTOMÓVEIS R. Treze de Maio, 3843 - Centro, Campo Grande – MS FONE 3321-4591/ WHATS 99668-3983

Do 3 empregos

Diversos

ATENÇÃO

É proibido publicar anúncio de emprego discriminatório, no qual haja referência a sexo, idade, cor ou situação familiar, salvo nas exceções legais.

VAGA DE TRABALHO
Temos vagas para domésticas e cozinheiras forno e fogão. Enviar currículo no Whatsapp 99285-5185

ADVOGADO (A)
Contrata-se Advogado. Favor enviar curriculum para oliveirasilva.adv.cons@gmail.com

PRECISA - SE DE MECÂNICO DE MOTOR
Impacto Car, na Av. Bandeirantes, 1070, F: 3321-9510

Empregada Domestica

REGULARIZAÇÃO DE DOMESTICA
Registro, recibo, INSS, FGTS, livro de ponto, calculo horas extras. Contato email: escritorio2843@gmail. com. F:3321-3911 / 92289415 / 9989-1598.

4 serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MARCENARIA REY MOLINA
Móveis planejados, fabricação e reformas em geral. Faça seu orçamento conosco sem compromisso (67) 99177-1475 (67) 99218-6682

PERSIANAS E INSTALAÇÃO
Vendo e faço concertos de cortinas persianas, tanto horizontal como vertical, lavagem, instalação de portas sanfonadas. Melhor preço do mercado. Tratar:9645-0383

JD CALHAS
Calhas, rufos e pingadeiras. Aceitamos todos os cartões Orçamento sem compromisso. (67) 99607-1235 (67) 99200-8592 Whatsapp

CAMAS E SOFÁS PETS
Montagens Consertos e Reformas de Móveis, Fazemos Camas e Sofás Pets e Outros Trabalhos Feito de Paletes (67)99292-0365 Zap Nossa Loja Fica na Avenida Júlio de Castilho 84 Vila Planalto. Face/Ge-Artes em Paletes. Horário de Estacionamento das 10:00 até Às 16:00

CONSTRUTORA JB
Reformas, pisos, tinturas, barracão pré-moldado, alvenaria e reboco. Faça seu orçamento sem compromisso, cubro qualquer orçamento. JOACIR (67) 99920-2813 (67) 99165-6155 Whatsapp

CALHAS E RUFOS
Calhas, rufos, pingadeiras, coifas, chaminés para fogão a lenha e qualquer artefato de chapa em geral. Parcelamos em até 3x sem juros ou em até 12x com juros do cartão, orçamento sem compromisso. (67) 99857-6144 Whatsapp

NETO FORROS & DIVISÓRIAS
Forros de Pvc diversas cores e Divisória Naval para escritório. (67) 99250-2302 Whatsapp

CALHAS BOGADO
Fabricação de calhas, condutores, rufos, pingadeira, chaminés e coifas. Fazemos manutenção de telhados e limpeza de caixa d'Água. (67) 99304-9864 Whatsapp (67) 99340-0985

COMUNICADO

O Jornal O Estado de Mato Grosso do Sul comunica que para garantir a segurança de nossos assinantes e leitores:
Tire antes todas as suas dúvidas relacionadas à empresa anunciante;
Verifique a idoneidade da empresa.
Cumprindo esses requisitos, você pode evitar futuros aborrecimentos.

DINHEIRO SUPER FÁCIL
Agora ficou mais fácil de ter dinheiro rápido.Emprestamos no limite disponível do seu cartão de crédito,(Brasil Card e todos) ou no do seu irmão , pai, mãe e parentes . Atendemos em todo Brasil . Ligue- nos. Fone : (67) 9 9160-5944 .

Diversos

MOEDAS E CÉDULAS ANTIGAS E SELOS
Brasileiras, Estrangeiras e Moedas das Olimpíadas - Compro preço p revenda - Vendo e troco também Contato: 67 - 99910-4559

5 oportunidades

EXPLORAÇÃO SEXUAL e/ou maus-tratos contra crianças e adolecentes são crimes. Disque SOS CRIANÇA 3381-6000

Diversos

SEX SHOP
Géis, Vibros, Fantasias, Visitas em Domicílio. www.paixaoeprazer. com.br Fone: 3043-4343 / 9 8137-7042 / 9 9332-9227.

COMPRO E VENDO JORNAL
Usado por kg ou troco por gibi, revista, livro, CD ou DVD original. BANCA DO ADEON . Rua: Marechal Rondon, esquina com a Calógeras (67) 99279-0773

COMPRO APARELHO DA SKY
Compro somente aparelhos plus (os que gravam) pago a vista, mandar foto pelo whatssap 67 99149-4955 . Somente os que gravam da sky.

CONSULTOR FUNERÁRIO
Atendimento particular e seguradora. JOSÉ ASSIS (67) 99102-5081

FABRICA DE MANILHAS MUNDIAL
Trabalhamos com manilhas, caixa d'Água para gado, caixinha de passagem. Atendemos toda região. (67) 99272-5463 Whatsapp (67) 3355-6920

Festas e Buffet

FOTÓGRAFO
Casamentos, aniversários, convites, banner ,quadro. Temos amostras p/ consulta. F: 9268-9733/ 9696-0507/ 8413-1449. Facebook: Daniel Falcão Foto e Filmagem

LINDA CESTA CAFÉ PARA TODOS AS OCASIÕES
Cestas café com caneca a partir de 69,00 reais, temos buques de rosas e diversos outros modelos de cestas. Aceitamos cartões e parcelamos sua compra, dependendo da região não cobramos taxa de entrega. 3365-3503/ 99241-0726 www.cestasrosasepresentes.com.br

Alimentos e Cia

DOCE DE CAJU
Vendo doces de Casca de Laranja, Abóbora e Goiaba (caseiro). Deliciosos, Aproveitem! F: 3361-4752.

DIVERSAS DELICIAS CESTA CAFÉ
Em especial p/ aniversários, cestas românticas, com canecas, ursos de pelúcia, coração de pelúcia, baú romântico, buquê de rosas, vinhos, bombons e etc. Sem taxa de entrega na região. Aceitamos cartões de crédito, debito e parcelamos. Disk cesta: 9 9272-8622 / 99127-9070 / 3385-8692.

CESTAS LA MAGIE
Presente que ninguém esquece! Cestas especiais para datas especiais: café da manhã, surpresa, chá da tarde, light, namorado, chocolate, infantil, maternidade. Fnes:3042-3743/9285-5185 E-mail: contato@cestalamagie.com.br

Esotéricos

PROF. KARLOS
Tarólogo sensitivo, orientador espiritual, ótimas previsões. Sigilo absoluto. Jogam - se cartas de tarô. Cons. R$ 30. Rua Vasconcelos Fernandes, 703. Esq. Ant M. Coelho. Fone: 9.8116-3003/ 9.8165-9057.

TRABALHOS ESPIRITUAIS
Seja qual for o seu problema, por mais difícil que seja tem solução! Eu posso e trago o seu GRANDE AMOR de volta. Trabalho rápidos e garantidos. Faço consulta c/ hora marcada e por telefone não importa a sua distância. F:3029-8855 / 9 9174-3003.

TRABALHOS ESPIRITUAIS LU DE OYA
Consultas espirituais, jogo de búzios, cartas e trabalhos espirituais, amarração, feitiços. Faço e desfaço todos os tipos de trab. Hora marcada. Sigilo absoluto. T:3373-2376/ 99211-2371

TRABALHOS ESPIRITUAIS LU DE OYA
Consultas espirituais, jogo de búzios, cartas e trabalhos espirituais, amarração, feitiços. Faço e desfaço todos os tipos de trab. Hora marcada. Sigilo absoluto. T: (67) 99211-2371

Pequenos animais

SNOOPY DOG
Banho e tosa .Rações , medicamentos , grelhas , espetos e utilidades para casa . Erva de tereré e café moído na hora. Veterinário todos os dias (67) 3043-4046 (67) 99187-6647

SINDJOR/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS

O SINDJOR/MS (Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul), com endereço à Rua do Matoso, 113, Bairro Monte Líbano, Campo Grande – MS vem pelo presente Edital de Convocação, convocar as assembleias gerais dos trabalhadores representados por este sindicato das empresas REDE MS DE TV, TV IMACULADA e CAMPO GRANDE NEWS para debater e deliberar sobre a negociação dos respectivos Acordos Coletivos de Trabalho relativos ao período de 2019/2020.
As Assembleias Gerais serão realizadas conforme o calendário e endereços abaixo discriminados.
20/11/2019 – Assembleia Geral dos trabalhadores da empresa REDE MS DE TV, às 19:00 horas em primeira chamada e 19:15 horas em segunda chamada. Endereço: sede do SINDJOR/MS (Rua do Matoso, 113, Campo Grande/MS).
21/11/2019 – Assembleia Geral dos trabalhadores da empresa TV IMACULADA (Sociedade Campograndense de Televisão Limitada), às 14:30 minutos em primeira chamada e 14:45 em segunda chamada. Endereço: Avenida Coronel Porto Carreiro, 284, Campo Grande/MS.
22/11/2018 - Assembleia Geral dos trabalhadores da empresa CAMPO GRANDE NEWS, às 19:00 horas em primeira chamada e 19:15 horas em segunda chamada. Endereço: sede do SINDJOR/MS (Rua do Matoso, 113, Campo Grande/MS).
Pauta das Assembleias: Análise e discussão das propostas que serão apresentadas para as empresas; Autorização ao sindicato para instaurar negociação coletiva de trabalho com a direção das empresas, firmar Acordo Coletivo de Trabalho, instaurar dissídio coletivo no caso de insucesso nas negociações, bem como representar a categoria como substituto processual perante o judiciário de primeira e segunda instâncias e demais assuntos pertinentes.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2019
Walter Gonçalves - Presidente

EDITAL DE PROCLAMAS

Lucas Vinícius Cassiano Zamperlini – O Oficial do Registro Civil da 2ª Circunscrição, faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no Artigo 1525 Nº I, II, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

01 – JONATHAN CLEMENT, brasileiro, nascido em Mondai/SC, profissão corretor, estado civil solteiro, domiciliado e residente em CAMPO GRANDE/MS, filho de OTTOKAR CLEMENT e de DIRCE SCHOLL CLEMENT, e **ISABELA TACHHOLKE FERREIRA**, brasileira, nascida em Umuarama/PR, profissão advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente em CAMPO GRANDE/MS, filha de OSCAR FERREIRA e de IVONE TACHHOLKE FERREIRA.

02 – DEYVIS RIVAROLA COSTA, brasileiro, nascido em Campo Grande/MS, profissão funcionário público, estado civil solteiro, domiciliado e residente em CAMPO GRANDE/MS, filho de PEDRO DE OLIVEIRA COSTA e de MARIA OLINDA RIVAROLA, e **JACQUELINE PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, nascida em Campo Grande/MS, profissão servidora pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente em CAMPO GRANDE/MS, filha de WILLIAM LEITE DA SILVA e de MARIA HELENA PINHEIRO DA SILVA.

03 – DOUGLAS FERRO FAGUNDES, brasileiro, nascido em Campo Grande/MS profissão policial civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente em CAMPO GRANDE/MS, filho de ARANTE FAGUNDES FILHO e de GENÉVIÉVE NUNES FERRO FAGUNDES, e **ANA PAULA DE SIQUEIRA FARIA**, brasileira, nascida em Campo Grande/MS, profissão psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente em CAMPO GRANDE/MS, filha de JOSÉ PEREIRA FARIA e de SUZETE FERREIRA DE SIQUEIRA FARIA.

04 – ROGERIO GUALDA DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em Bastos/SP profissão motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente em CAMPO GRANDE/MS, filho de PAULO DO NASCIMENTO e de ILDA GUALDA DO NASCIMENTO, e **CLAUDINÉIA ANDRADE ALVES**, brasileira, nascida em Campo Grande/MS, profissão do lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente em CAMPO GRANDE/MS, filha de EDSON ALVES e de MARIA INÊS DE ANDRADE.

Campo Grande/MS, 14/11/2019.

SINERGIA-MS
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia no Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia do Estado de Mato Grosso do Sul, por seu presidente, tendo-se em vista o disposto nos §§ 1º e 2º da CLT e que por força do art. 8º, II, da CF cabe aos trabalhadores decidir sobre sua representação sindical, são convocados os trabalhadores da COMPEL - CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.365.252/0004-86,para reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2019 , às 07h00min, em primeira convocação, com a presença de 50 + 1 (cinquenta por cento mais um) de associados, e às 07h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede da COMPEL, sito a AVENIDA GUAICURUS Nº 100 FDS, BAIRRO PARQUE ALVORADA, em Dourados – MS.

Compel Naviraí – MS
Rua Anisia Maria do Nascimento n°62, Centro CEP.79950-000
Compel Dourados – MS
Av: Guaicurus nº 100 Fundos Bairro: Parque Alvorada Cep: 79823490
Para deliberarem sobre as seguinte ordem do dia;
1. Discussão, votação e aprovação da pré-pauta de reivindicação, visando acordo coletivo de trabalho no período 2019/2020, entre SINERGIA–MS, COMPEL - CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
2. Outorga de poderes para o SINERGIA-MS, para proceder às negociações ou, se necessário, instaurar dissídio em nome próprio, que os representará processualmente;
3. Encaminhamento da campanha da data-base;
4. Assuntos Gerais.

Campo Grande, 15 de Novembro de 2019

Elvio Marcos Vargas
Presidente

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

Reconhecida como Utilidade Pública Internacional - Decreto nº 9.620, de 13/06/1912

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2019

Convoca Assembleia Geral Ordinária da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul.

O Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o Artigo 30, combinado com o § 7º estatutário,

RESOLVE

Convocar os membros da Assembleia Geral Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul para reunião Ordinária a ser realizada em sua sede, localizada na Rua Barão do Melgaço, nº 58 – Centro – Campo Grande/MS, no dia 30 de novembro de 2019, às 09 horas em primeira convocação, e às 09 minutos em segunda convocação com qualquer número para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Artigo 28, § 3º – Eleger membros para a Assembleia Geral Estadual;
3. Artigo 32, § 1º – Eleger membros para a Junta de Governo Estadual;
4. Recompor os cargos vagos nas Comissões de Assessoramento;
5. Artigo 29, Inciso XII - Decidir, mediante votação secreta, propostas apresentadas pela Junta de Governo Estadual, bem como matérias oriundas das Comissões de Assessoramento da CVBMS;
6. Artigo, 33, Inciso X – Discutir e deliberar sobre o Planejamento Estratégico da CVBMS - Gestão 2018/2022;
7. Artigo 29, Inciso VII – Deliberar sobre o Orçamento Anual (2020) da CVBMS;
8. Artigo 29, Inciso V – Deliberar sobre o Plano de Trabalho Anual (2020) da CVBMS;
9. Demais assuntos de interesse.

Campo Grande, 14 de novembro de 2019.

Tácito Felix de Santana Nogueira
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira

SINERGIA-MS
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia no Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia do Estado de Mato Grosso do Sul, por seu presidente, tendo-se em vista o disposto nos §§ 1º e 2º da CLT e que por força do art. 8º, II, da CF cabe aos trabalhadores decidir sobre sua representação sindical, são convocados os trabalhadores da COMPEL - CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.365.252/0005-67,para reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2019, às 07h00min, em primeira convocação, com a presença de 50 + 1 (cinquenta por cento mais um) de associados, e às 07h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede da COMPEL, sito a AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE Nº 221 BAIRRO CENTRO em NOVA ANDRADINA – MS.

Para deliberarem sobre as seguinte ordem do dia;
1. Discussão, votação e aprovação da pré-pauta de reivindicação, visando acordo coletivo de trabalho no período 2019/2020, entre SINERGIA–MS, COMPEL - CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
2. Outorga de poderes para o SINERGIA-MS, para proceder às negociações ou, se necessário, instaurar dissídio em nome próprio, que os representará processualmente;
3. Encaminhamento da campanha da data-base;
4. Assuntos Gerais.

Campo Grande, 15 de Novembro de 2019

Elvio Marcos Vargas
Presidente

Anexo III

Reconhecida como Utilidade Pública Internacional - Decreto nº 9.620, de 13/06/1912

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MATO GROSSO DO SUL, REALIZADA EM 30/11/19.

NOMES	ASSINATURA
Adejair Morais da Silva	
Alfredo Orlanda Machado Palhano	
Aline Jussara Tagliaferro Carlos	
Cassio José Rodrigues Pereira	
Cristina Silva de Alencastro Marques	
Danielle do Carmo Moreira	
Eliza Mustafa Rodrigues	
Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva	
João Batista Dourado de Assis	
José Marino Cassiano	
Maísa Nunes Rodrigues	
Marivânia da Silva Santos	
Mark Willian Gonçalves Magalhães	
Mauricio Cândido	
Nélida Nunes Conter Cardoso	
Pâmella Flavia de Souza Calaça	
Renato Pires da Silva Filho	
Rosana Schultz	
Stênio Félix de Santana Nogueira	
Tácito Felix de Santana Nogueira	
Thiago Rojas Bento	
Vinícius Ruiz Rodrigues	
Wilson João Bittencourt Bellincanta	
Ynara Garone Vilalba	

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MATO GROSSO DO SUL, REALIZADA EM 30/11/19.

NOMES	ASSINATURA
Ádrio Saviano Fabricio da Silva	Ádrio Saviano Fabricio da Silva
Alípio Benitez Neto	[signature]
Henrique de Souza Ferreira	Henrique de Souza Ferreira
José Augusto Moreira de Lima	[signature]
Paulo Cesar Vilela	[signature]
Amander Rodrigues	[signature]
Heubert F. Morimijo	[signature]
Fábio A. Duarte	[signature]
Simone P. Schramme	Schramme
João Batista D. de Assis	[signature]

Anexo IV

LISTA DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS ESTADUAIS DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MATO GROSSO DO SUL, REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE 30/11/19.

NOMES	ASSINATURA
Adejair Morais da Silva	
Alfredo Orlanda Machado Palhano	
Aline Jussara Tagliaferro Carlos	
Cassio José Rodrigues Pereira	Ñ
Cristina Silva de Alencastro Marques	Ñ
Danielle do Carmo Moreira	Ñ
Eliza Mustafa Rodrigues	Ñ
Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva	Halex Mairton B. Gomes Silva
João Batista Dourado de Assis	
José Marino Cassiano	
Maísa Nunes Rodrigues	
Marivânia da Silva Santos	Marivania S. Santos
Mark Willian Gonçalves Magalhães	Ñ
Mauricio Cândido	Ñ
Nélida Nunes Conter Cardoso	Nélida Nunes Conter Cardoso
Pâmella Flavia de Souza Calaça	Ñ
Renato Pires da Silva Filho	
Rosana Schultz	
Stênio Félix de Santana Nogueira	
Tácito Felix de Santana Nogueira	
Thiago Rojas Bento	
Vinícius Ruiz Rodrigues	Ausente
Wilson João Bittencourt Bellincanta	Ausente
Ynara Garone Vilalba	Ynara Garone

Amanda Rocha Lopes

Anexo V

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

Lista de Presença para Eleição da Recomposição da Junta de Governo Estadual, Comissão de Ética, Comissão de Mediação, Ouvidoria e Pareceres da Junta de Governos Estadual

Conselheiro/a	Assinatura
Adejair Morais da Silva	
Ádria Saviano Fabricio da Silva	Ádria Saviano Fabricio da Silva
Alfredo Orlando Machado Palhano	
Aline Jussara Tagliaferro Carlos	
Amanda Rocha Lopes	
Ana Elisa David Machado Palhano	
Cassio José Rodrigues Pereira	
Cristina Silva de Alencastro Marques	
Danielle do Carmo Moreira	
Eliza Mustafa Rodrigues	
Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva	Halex Mairton B. G e Silva
Henrique de Souza Ferreira	
Igor Santana da Silva	
João Batista Dourado de Assis	
José Augusto Ramires de Lima	
José Marino Cassiano	
Maísa Nunes Rodrigues	
Marivânia da Silva Santos	Marivânia S. Santos
Mauricio Cândido	
Nélida Nunes Conter Cardoso	Nélida Nunes Conter Cardoso
Pâmella Flavia de Souza Calaça	
Paulo César Vilela Gaudioso	
Renato Pires da Silva Filho	
Rosana Schultz	
Simone Pinheiro Schramme	Schramme
Stênio Félix de Santana Nogueira	
Tácito Felix de Santana Nogueira	
Thaís Marcela Jaymes Lemos	
Thiago Rojas Bento	
Vinícius Ruiz Rodrigues	
Wilson João Bittencourt Bellincanta	
Ynara Garone Vilalba	Ynara Garone

RELATÓRIO FINAL

ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS PARA AS COMISSÕES DE ASSESSORAMENTO DA CVBMS

A Junta de Governo Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, vem apresentar o Relatório Final da Comissão Especial de Elaboração de Regulamento, tendo incorporado ao texto original as emendas apresentadas pelas Comissões de Assessoramento e pela Assembleia Geral da CVBMS, realizada em 30/11/2019, vazado nos seguintes termos:

I – DO OBJETO

O objeto dos trabalhos desta comissão especial constituiu-se na pesquisa e elaboração de minutas dos regulamentos das comissões de Finanças, Ética, Mediação e Ouvidoria da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul.

II – DOS PARTICIPANTES

Participaram como membros dessa Comissão os Conselheiros Estaduais Alfredo Orlando Machado Palhano, Renato Pires da Silva Filho e a assessora jurídica Dr.ª. Viviane Andreia Rodrigues.

III – DOS TRABALHOS E DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO

Em 5 de outubro de 2019 a Junta de Governo Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul decidiu criar a Comissão Especial de Elaboração de Regulamentos, cuja decisão foi publicada no site da entidade, por meio da Portaria 11/2019, de 09 de outubro de 2019. Essa comissão tinha por finalidade planejar, elaborar e propor, às comissões regulares e à Junta de Governo Estadual, minutas de regulamentos das Comissões Estaduais de Finanças, de Ética, de Mediação e Ouvidoria da Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Mato Grosso do Sul, observadas rigorosamente as disposições estatutárias e regimentais da CVB.

A Comissão Especial reuniu-se em 9 de outubro de 2019 e iniciou os trabalhos de elaboração das minutas de regulamentos, tendo usado como referência, além do Estatuto e Regimento da Cruz Vermelha, uma minuta pré-existente de regulamento da Comissão de Finanças, a qual serviu de base para a elaboração das minutas das diversas comissões.

Em 8 de novembro de 2019 a Comissão Especial volta a se reunir para aprovar as minutas de regulamentos internos elaborados para as Comissões de Assessoramento da CVBMS. Em seguida, essas minutas foram encaminhadas para serem validadas pelas Comissões de Finanças, Ética, Mediação e Ouvidoria, em reuniões que ocorreram entre os dias 20 a 22 de novembro. Ao texto original foram acrescentadas emendas propostas por cada comissão. Essas alterações foram submetidas a nova análise da Junta de Governo Estadual da CVBMS, em reunião do dia 23 de novembro de 2019, ocasião em que os textos dos regulamentos internos foram aprovados por unanimidade.

IV – DA DECISÃO DOS REGULAMENTOS INTERNOS PARA AS COMISSÕES DE ASSESSORAMENTO DA CVBMS

Após o trâmite completo para elaboração, análise, validação e aprovações dos Regulamentos Internos das Comissões de Assessoramento da CVBMS, a Assembleia Geral da CVBMS, em última instância, incluiu novas emendas ao texto dos regulamentos internos das Comissões de Ética e de Mediação, relativas a prazos de respostas de solicitações internas e de devolutivas aos demandantes, e aprovou a redação final dos Regulamentos Internos das Comissões de Finanças, Ética, Mediação e Ouvidoria da CVBMS, conforme segue:

REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FINANÇAS – CEFIN/CVBMS

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. – A Comissão Estadual de Finanças da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**CEFIN – CVBMS**), é um órgão de assessoramento que tem como propósito fiscalizar as atividades financeiras e patrimoniais da CVBMS, dotado de autonomia funcional e decisória no âmbito de suas competências, cuja finalidade é monitorar, acompanhar e supervisionar a execução orçamentária e financeira da entidade, através do exame sistemático e periódico de suas contas, expressas em balancetes trimestrais e no balanço patrimonial anual.

§ Único – As competências e atribuições da **CEFIN – CVBMS** aplicam-se à sociedade estadual assim como às suas filiais municipais, observado o disposto no Art. 3º. do Decreto no. 23.482/33

CAPÍTULO II

Da Organização da Comissão

Seção I

Da Composição da Comissão

Art. 2º. – A **CEFIN – CVBMS** tem a seguinte composição:

I – O Diretor Financeiro da CVBMS, como membro nato;

II - Quatro (04) outros membros, eleitos em votação secreta pela Assembleia Geral Estadual da CVBMS para mandato de quatro (04) anos.

§ Único – A **CEFIN – CVBMS** escolherá, dentre seus membros eleitos, um presidente e um secretário, igualmente para um mandato de quatro (04) anos.

Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 3º. – Compete à **CEFIN – CVBMS**:

I – Examinar, deliberar e manifestar-se sobre as demonstrações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis da organização, expressas em relatórios, balancetes trimestrais, balanço patrimonial anual e demonstrativo de resultados, firmados pelo profissional contábil da entidade e pelo seu presidente, e encaminhados oficialmente à Comissão em até 15 (quinze) dias após a sua conclusão, acompanhados do parecer do Controle Interno, baseado em relatório técnico de auditoria independente.

II – Examinar, deliberar e manifestar-se sobre a proposta orçamentária anual da entidade, acompanhando e avaliando a sua execução;

III – Solicitar informações, documentação e providências complementares à direção da entidade, em caso de dúvidas, omissões e falhas constatadas no exame do orçamento, dos documentos contábeis e das contas da organização;

IV – Deliberar e determinar ao controle interno a realização de correições, inspeções e auditorias especificas sobre as contas da entidade, inclusive, se necessário, recomendando a contratação de auditoria externa;

V – Conhecer e manifestar-se sobre os resultados das auditorias anuais ou, quando admitidas, bianuais obrigatórias realizadas sobre as contas da CVBMS e suas filiais;

VI – Manifestar-se sobre propostas de fixação de valores de referência financeira e de contribuições anuais de membros patrocinadores (pessoas físicas e jurídicas) que lhes sejam encaminhadas pela direção da entidade;

VII – Deliberar, recomendar e determinar outras providências que, a seu critério, sejam necessárias para preservação da saúde orçamentária e financeira da entidade.

Art. 4º. – Compete ao Presidente da Comissão Estadual de Finanças:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, fazendo publicar os respectivos editais no sítio da organização;

II – Representar a comissão em atos internos e externos à organização;

III – Determinar a realização de audiências públicas regulares e extraordinárias sobre as contas da entidade;

IV – Decidir sobre a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V – Designar relatores para os assuntos que sejam submetidos à comissão, assim como designar membros para eventuais diligências e oitiva necessária de pessoas;

VI – Velar pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis aos trabalhos da comissão;

VII – Decidir sobre a submissão, ou não, à comissão, de requerimentos e outros tipos de petição que lhes sejam dirigidos;

VIII – Encaminhar e acompanhar as solicitações de auditoria externa independente sobre as contas da CVBMS quando assim definido pela Comissão;

VIII – Designar seu substituto, em caso de impedimentos ocasionais e temporários.

Art. 5º. – Compete ao Secretário da Comissão Estadual de Finanças:

I – Elaborar e publicar os editais de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, com suas respectivas pautas;

II – Elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, coletando as assinaturas e colecionando-as, assim como a documentação correlata e pertinente, nos arquivos da comissão;

III – Elaborar as resoluções da comissão, resultantes das reuniões, numerando-as em sequência e encaminhando-as, depois de assinadas, para conhecimento da direção da entidade e eventual publicação.

§ Único – As resoluções e demais providências relativas às reuniões da comissão deverão ser publicadas em até 15 (quinze) dias de sua definição pela Comissão.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 6º. – A **CEFIN – CVBMS** reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano, até o 30º. dia após o encerramento de cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente.

§ 1º – As reuniões ordinárias e extraordinárias da **CEFIN - CVBMS**, em primeira e segunda convocação, serão anunciadas, com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, por carta e endereçamento eletrônico, com mecanismo eletrônico de confirmação, contendo obrigatoriamente as matérias da agenda, se a reunião será em local físico ou pela rede de computadores, além de data, hora de sua realização.

§ 2º – Para a realização das reuniões ordinárias e extraordinária deverão ser encaminhadas previamente aos membros da **CEFIN – CVBMS** a documentação ilustrativa dos itens da pauta.

§ 3º – A documentação correspondente à escrituração contábil deverá estar à disposição da **CEFIN – CVBMS** que a examinará em cada reunião ordinária.

Art. 7º. – As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas na sede da entidade, sempre a partir das 18:30 horas, salvo se, por razões de força maior, outro local e horário for decidido pelo presidente.

§ Único – As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo presidente quando deliberado pela maioria dos membros da **CEFIN – CVBMS** na data sugerida pelos membros.

Art. 8º. – A pauta das reuniões será composta pelo presidente, e sempre inserida pelo secretário nos respectivos editais de convocação.

Art. 9º. – As reuniões terão início com a presença mínima de três (03) de seus membros, exigida a presença do presidente ou do secretário, deliberando sempre por maioria simples, salvo no caso de alteração deste regulamento, quando será exigida a presença de todos os membros.

§ 1º. – Em havendo relator designado pela presidência para quaisquer dos assuntos em pauta, a palavra lhe será dada no início do exame da matéria, devendo o relator, preferencialmente, emitir parecer escrito, o qual será colecionado pelo secretário como anexo da ata.

§ 2º. – Em caso de empate em votações, caberá ao presidente o voto de qualidade.

§ 3º. – O membro da Comissão que se ausentar, injustificadamente, de (02) reuniões em sequência ou três (03) alternadamente, será excluído automaticamente da comissão, devendo o presidente solicitar à Junta de Governo Estadual a substituição do excluído.

Art. 10 – Serão elaboradas atas de todas as reuniões, pelo secretário da comissão, devendo ser apreciadas e aprovadas na reunião seguinte, sempre como primeiro item da pauta.

Art. 11 – As deliberações da comissão serão objeto de resoluções formais, elaboradas e numeradas em sequência pelo secretário e assinadas pelo presidente da comissão, as quais serão publicadas no sítio da entidade, e encaminhadas à Junta de Governo através da sua presidência.

Art. 12 – É facultado a qualquer membro da comissão solicitar vistas à documentação dos assuntos em pauta, desde que sem prejuízo para o funcionamento da entidade e cumprimento de prazos legais, devendo, todavia, o requerente justificar a sua solicitação, retornando a matéria à pauta da reunião seguinte.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 13 – Caberá à Secretaria Geral da CVBMS prover o apoio administrativo necessário ao funcionamento da comissão.

Art. 14 – A **CEFIN – CVBMS** deverá acompanhar e velar pelo estrito cumprimento de suas deliberações, expressas nas resoluções publicadas no sítio da entidade, devendo acionar formalmente a Junta de Governo Estadual, em caso de descumprimento ou desrespeito a essas decisões.

Art. 15 – Este regulamento somente poderá ser alterado pela Assembleia Geral Estadual da CVBMS, acompanhado de parecer da Junta de Governo Estadual, preservados os aspectos essenciais do seu conteúdo.

Art. 16 – Caberá à Secretaria Geral providenciar a impressão deste regulamento, em número suficiente de exemplares para suprir cada um dos membros da comissão, e para suprir a direção da entidade.

Art. 17 – São considerados agentes auxiliares da **CEFIN - CVBMS** os assessores técnicos (jurídicos, contábeis, etc) da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, que serão acionados a darem seus pareceres sobre questões técnicas que gerem impasses nas decisões dos seus membros da **CEFIN - CVBMS**.

§ 1º A convocação destes assessores técnicos poderá ser provocada por qualquer membro da Comissão de Finanças, mediante aprovação da maioria dos membros e seus pareceres deverão ser anexados aos Pareceres da Comissão de Finanças.

§ 2º Caso seja necessária a opinião de assessores que não possuam contratos firmados com a Filial de Mato Grosso do Sul, esta contratação será efetuada seguindo as normas gerais de contratação da Filial, para este trabalho específico.

Art. 18 – Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados pelo presidente da **CEFIN – CVBMS** à Junta de Governo Estadual para decisão.

Art. 19 - Este regulamento deve sempre estar em plena compatibilidade com os regulamentos nacionais aplicáveis à matéria, sendo que, em caso de quaisquer incompatibilidades, prevalecem as regras nacionais.

REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE ÉTICA – CEET/CVBMS

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. – A Comissão Estadual de Ética da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**CEET – CVBMS**), é um órgão de assessoramento, tendo como competência basilar zelar pela aplicação e cumprimento do Código de Ética da Cruz Vermelha Brasileira no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II

Da Organização da Comissão

Seção I

Da Composição da Comissão

Art. 2º. – A **CEET – CVBMS** tem a seguinte composição:

I **-** Sete (07) membros, eleitos em votação secreta pela Assembleia Geral Estadual da CVBMS para mandato de quatro (04) anos.

§ Único – A **CEET – CVBMS** escolherá, dentre seus membros eleitos, um presidente e um secretário, igualmente para um mandato de quatro (04) anos.

Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 3º. – Compete à **CEET – CVBMS**:

I – Velar, disseminar e estimular pelo cumprimento das regras constantes do Código Nacional de Ética e Conduta da CVB, examinar e propor as sanções decorrentes da constatação comprovada seu descumprimento por quaisquer dos membros ou órgãos da CVB;

II - Quando necessário, apresentar e recomendar afastamento e/ou punição cabível a membros da CVBMS, após o processo em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, detalhado no Regulamento Nacional da CVB e Código Nacional de Ética e Conduta, podendo adotar medidas imediatas sempre que o problema ou situação implicar em risco para a imagem e a segurança da CVB ou do Movimento Internacional de Cruz Vermelha;

III - Receber, analisar e dar o tratamento estatutário e regimental adequado a denúncias e fatos que cheguem a seu conhecimento ou que deles conheça, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Ética e Conduta da CVB;

IV – Elaborar e propor à Junta de Governo medidas preventivas que julgue adequadas para preservação dos princípios éticos da CVBMS, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais da entidade;

V – Elaborar e encaminhar à Junta de Governo, periodicamente, relatório de suas atividades;

VI – Examinar, de forma sistemática e permanentemente, todas as ações, documentações e atitudes da organização e seus integrantes, de forma a garantir a rigorosa observância das disposições estatutárias e regimentais relacionadas à ética;

VII – Atender a solicitações e demandas que lhes sejam encaminhadas pela Junta de Governo, dentro de sua esfera de competência, dando o encaminhamento e solução adequada de acordo com as disposições estatutárias e regimentais da entidade.

§ 1º. – Os assuntos gerados ou submetidos à **CEET – CVBMS** serão sempre outorgados a um relator, membro ou não da Comissão, o qual será ouvido e apresentará seu relatório escrito ao plenário da comissão de imediato, assim que o assunto pautado venha a ser abordado pela comissão.

§ 2º. – Em havendo solicitação de providências pela **CEET – CVBMS**, o setor ou membro da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul acionado terá prazo de até 15 dias úteis para encaminhamento das respostas solicitadas.

§ 3º. – Constitui infração disciplinar deixar de atender ou justificar o não atendimento às solicitações apresentadas pela **CCET – CVBMS**.

Art. 4º. – Compete ao Presidente da Comissão Estadual de Ética:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, fazendo publicar os respectivos editais no sítio da organização;

II – Representar a comissão em atos internos e externos à organização;

III – Decidir sobre a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – Designar relatores para os assuntos que sejam submetidos à comissão, assim como designar membros para eventuais diligências e oitiva necessária de pessoas;

V – Velar pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis aos trabalhos da comissão;

VI – Decidir sobre a submissão, ou não, à comissão, de requerimentos e outros tipos de petição que lhes sejam dirigidos;

VII – Encaminhar e acompanhar as solicitações, demandas e outras ocorrências provenientes de entidades e órgãos externos à CVBMS, relacionadas à observância das disposições estatutárias e regimentais da organização.

VIII – Designar seu substituto, em caso de impedimentos ocasionais e temporários.

Art. 5º. – Compete ao Secretário da Comissão Estadual de Ética:

I – Elaborar e publicar os editais de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, com suas respectivas pautas;

II – Elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, coletando as assinaturas e colecionando-as, assim como a documentação correlata e pertinente, nos arquivos da comissão;

III – Elaborar as resoluções da comissão, resultantes das reuniões, numerando-as em sequência e encaminhando-as, depois de assinadas, para conhecimento da direção da entidade e eventual publicação.

§ Único – As resoluções e demais providências relativas às reuniões da comissão deverão ser publicadas em até 15 (quinze) dias de sua definição pela Comissão.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 6º. – A **CEET – CVBMS** reunir-se-á, extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º – As reuniões da **CEET - CVBMS**, em primeira e segunda convocação, serão anunciadas, com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, por carta e endereçamento eletrônico, com mecanismo eletrônico de confirmação, contendo obrigatoriamente as matérias da agenda, se a reunião será em local físico ou pela rede de computadores, além de data, hora de sua realização.

§ 2º – Para a realização das reuniões deverão ser encaminhadas previamente aos membros da **CEET – CVBMS** a documentação ilustrativa dos itens da pauta.

§ 3º – A **CEET – CVBMS** terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para responder as providências ou esclarecimentos solicitados, a contar da data de formalização da solicitação.

Art. 7º. – As reuniões da **CEET - CVBMS** serão realizadas na sede da entidade, sempre a partir das 18:30 horas, salvo se, por razões de força maior, outro local e horário for decidido pelo presidente.

Art. 8º. – A pauta das reuniões será composta pelo presidente, e sempre inserida pelo secretário nos respectivos editais de convocação.

Art. 9º. – As reuniões terão início com a presença mínima de quatro (04) de seus membros, exigida a presença do presidente ou do secretário, deliberando sempre por maioria simples, salvo no caso de alteração deste regulamento, quando será exigida a presença de todos os membros.

§ 1º. – Em havendo relator, interno ou externo, designado pela presidência para quaisquer dos assuntos em pauta, a palavra lhe será dada no início do exame da matéria, devendo o relator, sempre, emitir parecer escrito, o qual será colecionado pelo secretário como anexo da ata.

§ 2º. – Em caso de empate em votações, caberá ao presidente o voto de qualidade.

§ 3º. – O membro da Comissão que se ausentar, injustificadamente, de (02) reuniões em sequência ou três (03) alternadamente, será excluído automaticamente da comissão, devendo o presidente solicitar à Junta de Governo Estadual a substituição do excluído.

Art. 10 – Serão elaboradas atas de todas as reuniões, pelo secretário da comissão, devendo ser apreciadas e aprovadas na reunião seguinte, sempre como primeiro item da pauta.

Art. 11 – As deliberações da comissão serão objeto de resoluções formais, elaboradas e numeradas em sequência pelo secretário e assinadas pelo presidente da comissão, as quais serão publicadas no sítio da entidade, e encaminhadas à Junta de Governo através da sua presidência.

Art. 12 – É facultado a qualquer membro da comissão solicitar vistas à documentação dos assuntos em pauta, desde que sem prejuízo para o funcionamento da entidade e cumprimento de prazos legais, devendo, todavia, o requerente justificar a sua solicitação, retornando a matéria à pauta da reunião seguinte.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 13 – Caberá à Secretaria Geral da **CVBMS** prover o apoio administrativo necessário ao funcionamento da comissão.

Art. 14 – A **CEET – CVBMS** deverá acompanhar e velar pelo estrito cumprimento de suas deliberações, expressas nas resoluções publicadas no sítio da entidade, devendo acionar formalmente a Junta de Governo Estadual, em caso de descumprimento ou desrespeito a essas decisões.

Art. 15 – Este regulamento somente poderá ser alterado pela Assembleia Geral Estadual da CVBMS, acompanhado de parecer da Junta de Governo Estadual, preservados os aspectos essenciais do seu conteúdo.

Art. 16 – Caberá à Secretaria Geral providenciar a impressão deste regulamento, em número suficiente de exemplares para suprir cada um dos membros da comissão, e para suprir a direção da entidade.

Art. 17 – Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados pelo presidente da **CEET – CVBMS** à Junta de Governo Estadual para decisão.

Art. 18 - Este regulamento deve sempre estar em plena compatibilidade com os regulamentos nacionais aplicáveis à matéria, sendo que, em caso de quaisquer incompatibilidades, prevalecem as regras nacionais.

REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE MEDIAÇÃO – CEMED/CVBMS

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. – A Comissão Estadual de Mediação da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**CEMED – CVBMS**), é um órgão de assessoramento, tendo como competência basilar zelar para a manutenção e prática dos Princípios Fundamentais da Unidade do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho no seio da CVBMS.

§ Único – As competências e atribuições da **CEMED – CVBMS** aplicam-se à sociedade estadual assim como às suas filiais municipais.

CAPÍTULO II

Da Organização da Comissão

Seção I

Da Composição da Comissão

Art. 2º. – A **CEMED – CVBMS** tem a seguinte composição:

I – Sete (07) membros, eleitos em votação secreta pela Assembleia Geral Estadual da CVBMS para mandato de quatro (04) anos.

§ Único – A **CEMED – CVBMS** escolherá, dentre seus membros eleitos, um presidente e um secretário, igualmente para um mandato de quatro (04) anos.

Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 3º. – Compete à **CEMED – CVBMS**:

I - Orientar os Dirigentes da CVBMS para que a relação entre a CVBMS e suas filiais, baseada na reciprocidade de cooperação e comprometimento de ações, não exima as filiais do indispensável cumprimento das instruções emanadas pela CVB-OC, em seu papel regulador, consoante Decreto nº 23.482, de 21 de novembro de 1933;

II - Difundir e padronizar procedimentos, observando:

a) a indispensável harmonia entre a autonomia hierárquica descentralizada das associações da CVB, voltada para desenvolver eficazmente suas atividades, com o cumprimento das atribuições e responsabilidades centralizadas;

b) a vital preservação da integridade da Sociedade da CVB, incluindo a proteção do emblema e da logomarca;

c) a necessidade de centralização pela CVB-OC das relações institucionais internacionais, em particular dos apoios procedentes do exterior;

d) a imprescindível coordenação do cumprimento das políticas, estratégias e a visão global da CVB;

e) a compulsória consolidação das prestações de contas da CVB-OC e das filiais;

f) a necessidade de desencorajar o descumprimento deste Estatuto e seu regulamento, evitando sanções que possam levar ao descredenciamento dos órgãos da CVB;

g) a necessidade de analisar, de forma sistemática e permanente, potenciais situações de conflito entre os órgãos da CVBMS, emitindo parecer prévio para a Junta de Governo, contendo propostas para prevenção e solução, sugerindo, inclusive, as necessárias sanções.

III - apresentar parecer e manifestação à Junta de Governo da CVBMS, quando julgar necessários, após processo em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, e observados o estatuto e regulamento da CVB:

a) sobre conflitos entre órgãos ou instâncias da CVB; e

b) sobre criação, a decretação de intervenção e o descredenciamento de filiais.

IV – Elaborar e propor à Junta de Governo medidas preventivas que julgue adequadas para preservação dos princípios e valores institucionais da CVBMS, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais da entidade;

V – Elaborar e encaminhar à Junta de Governo, periodicamente, relatório de suas atividades;

VI – Examinar, de forma sistemática e permanentemente, todas as ações, documentações e atitudes da organização e seus integrantes, de forma a garantir a rigorosa observância das disposições estatutárias e regimentais relacionadas aos valores e princípios institucionais da CVB;

VII – Atender a solicitações e demandas que lhes sejam encaminhadas pela Junta de Governo, dentro de sua esfera de competência, dando o encaminhamento e solução adequada de acordo com as disposições estatutárias e regimentais da entidade.

§ 1º. – Os assuntos gerados ou submetidos à **CEMED – CVBMS** serão sempre outorgados a um relator, membro ou não da Comissão, o qual será ouvido e apresentará seu relatório escrito ao plenário da comissão de imediato, assim que o assunto pautado venha a ser abordado pela comissão.

§ 2º. – Em havendo solicitação de providências pela **CEMED – CVBMS**, o setor ou membro da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul acionado terá prazo de até 15 dias úteis para encaminhamento das respostas solicitadas.

§ 3º. – Constitui infração disciplinar deixar de atender ou justificar o não atendimento às solicitações apresentadas pela **CEMED – CVBMS**.

Art. 4º. – Compete ao Presidente da Comissão Estadual de Mediação:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, fazendo publicar os respectivos editais no sítio da organização;

II – Representar a comissão em atos internos e externos à organização;

III – Determinar a realização de audiências públicas regulares e extraordinárias sobre as contas da entidade;

IV – Decidir sobre a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V – Designar relatores para os assuntos que sejam submetidos à comissão, assim como designar membros para eventuais diligências e oitiva necessária de pessoas;

VI – Velar pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis aos trabalhos da comissão;

VII – Decidir sobre a submissão, ou não, à comissão, de requerimentos e outros tipos de petição que lhes sejam dirigidos;

VIII – Encaminhar e acompanhar as solicitações, demandas e outras ocorrências provenientes de entidades e órgãos externos à CVBMS, relacionadas à observância das disposições estatutárias e regimentais da organização.

IX – Designar seu substituto, em caso de impedimentos ocasionais e temporários.

Art. 5º. – Compete ao Secretário da Comissão Estadual de Mediação:

I – Elaborar e publicar os editais de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, com suas respectivas pautas;

II – Elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, coletando as assinaturas e colecionando-as, assim como a documentação correlata e pertinente, nos arquivos da comissão;

III – Elaborar as resoluções da comissão, resultantes das reuniões, numerando-as em sequência e encaminhando-as, depois de assinadas, para conhecimento da direção da entidade e eventual publicação.

§ Único – As resoluções e demais providências relativas às reuniões da comissão deverão ser publicadas em até 15 (quinze) dias de sua definição pela Comissão.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 6º. – A **CEMED – CVBMS** reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, sendo necessariamente antes da Assembleia Geral Estadual ordinária do último trimestre, para exame e manifestação sobre o panorama das questões institucionais da CVBMS no período, e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente ou pela maioria dos seus membros.

§ 1º – As reuniões ordinárias e extraordinárias da **CEMED – CVBMS**, em primeira e segunda convocação, serão anunciadas, com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, por carta e endereçamento eletrônico, com mecanismo eletrônico de confirmação, contendo obrigatoriamente as matérias da agenda, se a reunião será em local físico ou pela rede de computadores, além de data, hora de sua realização.

§ 2º – Para a realização das reuniões ordinárias e extraordinária deverão ser encaminhadas previamente aos membros da **CEMED – CVBMS** a documentação ilustrativa dos itens da pauta.

§ 3º – A **CEMED – CVBMS** terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para responder as providências ou esclarecimentos solicitados, a contar da data de formalização da solicitação.

Art. 7º. – As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas na sede da entidade, sempre a partir das 18:30 horas, salvo se, por razões de força maior, outro local e horário for decidido pelo presidente.

Art. 8º. – A pauta das reuniões será composta pelo presidente, e sempre inserida pelo secretário nos respectivos editais de convocação.

Art. 9º. – As reuniões terão início com a presença mínima de quatro (04) de seus membros, exigida a presença do presidente ou do secretário, deliberando sempre por maioria simples, salvo no caso de alteração deste regulamento, quando será exigida a presença de todos os membros.

§ 1º. – Em havendo relator, interno ou externo, designado pela presidência para quaisquer dos assuntos em pauta, a palavra lhe será dada no início do exame da matéria, devendo o relator, sempre, emitir parecer escrito, o qual será colecionado pelo secretário como anexo da ata.

§ 2º. – Em caso de empate em votações, caberá ao presidente o voto de qualidade.

§ 3º. – O membro da Comissão que se ausentar, injustificadamente, de (02) reuniões em sequência ou três (03) alternadamente, será excluído automaticamente da comissão, devendo o presidente solicitar à Junta de Governo Estadual a substituição do excluído.

Art. 10 – Serão elaboradas atas de todas as reuniões, pelo secretário da comissão, devendo ser apreciadas e aprovadas na reunião seguinte, sempre como primeiro item da pauta.

Art. 11 – As deliberações da comissão serão objeto de resoluções formais, elaboradas e numeradas em sequência pelo secretário e assinadas pelo presidente da comissão, as quais serão publicadas no sítio da entidade, e encaminhadas à Junta de Governo através da sua presidência.

Art. 12 – É facultado a qualquer membro da comissão solicitar vistas à documentação dos assuntos em pauta, desde que sem prejuízo para o funcionamento da entidade e cumprimento de prazos legais, devendo, todavia, o requerente justificar a sua solicitação, retornando a matéria à pauta da reunião seguinte.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 13 – Caberá à Secretaria Geral da **CVBMS** prover o apoio administrativo necessário ao funcionamento da comissão.

Art. 14 – A **CEMED – CVBMS** deverá acompanhar e velar pelo estrito cumprimento de suas deliberações, expressas nas resoluções publicadas no sítio da entidade, devendo acionar formalmente a Junta de Governo Estadual, em caso de descumprimento ou desrespeito a essas decisões.

Art. 15 – Este regulamento somente poderá ser alterado pela Assembleia Geral Estadual da CVBMS, acompanhado de parecer da Junta de Governo Estadual, preservados os aspectos essenciais do seu conteúdo.

Art. 16 – Caberá à Secretaria Geral providenciar a impressão deste regulamento, em número suficiente de exemplares para suprir cada um dos membros da comissão, e para suprir a direção da entidade.

Art. 17 – Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados pelo presidente da **CEMED – CVBMS** à Junta de Governo Estadual para decisão.

Art. 18 - Este regulamento deve sempre estar em plena compatibilidade com os regulamentos nacionais aplicáveis à matéria, sendo que, em caso de quaisquer incompatibilidades, prevalecem as regras nacionais.

REGULAMENTO INTERNO DA OUVIDORIA DA CVBMS

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. – A Ouvidoria Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**OUVIDORIA CVBMS**), é um órgão de assessoramento, tendo como competência basilar zelar pela manutenção e prática dos Princípios Fundamentais da Unidade do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho no seio da CVBMS, bem como zelar pela observância dos princípios da transparência, da legalidade e da moralidade nos procedimentos administrativos, gerenciais e operacionais da CVBMS, os quais tenham sido objeto de manifestações internas ou externas dirigidas à **OUVIDORIA CVBMS**.

§ Único – As competências e atribuições da **OUVIDORIA** aplicam-se à sociedade estadual assim como às suas filiais municipais.

CAPÍTULO II

Da Organização da Ouvidoria

Seção I

Da Composição da Ouvidoria

Art. 2º. – A **OUVIDORIA CVBMS** compõe-se de três (03) conselheiros, eleitos em votação secreta, para um mandato de quatro (04) anos.

Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 3º. – Compete à **OUVIDORIA CVBMS**:

I - Solicitar providências a qualquer área, setor ou membro da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul, visando esclarecer situação que tenha sido apresentada perante a **OUVIDORIA CVBMS**, e, em caso de infrações éticas, administrativas, gerenciais ou operacionais, comunicar à Comissão de Ética, Diretoria Estadual ou Junta de Governo Estadual, dada a excepcionalidade do fato reportado à Ouvidoria.

II - Manter canal de atendimento ao público interno ou externo, devendo sempre emitir resposta ao interessado, seja por meio individual ou coletivo;

III - Propor medidas saneadoras conforme o grau de incidência dos fatos apontados à **OUVIDORIA CVBMS**.

§ 1º. – Em havendo solicitação de providências pela **Ouvidoria CVBMS**, o setor ou membro da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul acionado terá prazo de até 15 dias úteis para encaminhamento das respostas solicitadas.

§ 2º. – Constitui infração disciplinar deixar de atender ou justificar o não atendimento às solicitações apresentadas pela **OUVIDORIA CVBMS**.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 4º. – A **OUVIDORIA CVBMS** reunir-se-á, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente da CVBMS ou pela maioria de seus membros.

§ Único – A **OUVIDORIA CVBMS** terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para responder as providências ou esclarecimentos solicitados, a contar da data de formalização da solicitação.

Art. 5º. – As reuniões da **OUVIDORIA CVBMS** serão realizadas na sede da entidade em horário que for decidido pelo presidente da CVBMS ou pelos seus membros.

Art. 6º. – A pauta das reuniões será composta pelo colegiado e inserida nos respectivos editais de convocação.

Art. 7º. – As reuniões somente serão realizadas com a presença da maioria de seus membros, deliberando sempre por maioria simples.

§ 1º. – Em havendo relator, interno ou externo, designado para manifestar-se sobre quaisquer dos assuntos em pauta, a palavra lhe será dada no início do exame da matéria, devendo o relator, sempre, emitir parecer escrito, o qual será colecionado como anexo da ata.

§ 2º. – O membro da **OUVIDORIA CVBMS** que se ausentar, injustificadamente, de (02) reuniões em sequência ou três (03) alternadamente, será excluído automaticamente da **OUVIDORIA CVBMS**, devendo os membros remanescentes solicitar à Junta de Governo Estadual a substituição do excluído**.**

Art. 8º. – Serão elaboradas atas de todas as reuniões da **OUVIDORIA CVBMS**, devendo ser apreciadas e aprovadas na reunião seguinte, sempre como primeiro item da pauta.

Art. 9º. – As deliberações da **OUVIDORIA CVBMS** serão objeto de resoluções formais, elaboradas e numeradas em sequência, as quais serão publicadas no sítio da entidade, e encaminhadas à Junta de Governo ou Diretoria Estadual.

Art. 10 – É facultado a qualquer membro da **OUVIDORIA CVBMS** solicitar vistas à documentação dos assuntos em pauta, desde que sem prejuízo para o funcionamento da entidade e cumprimento de prazos legais, devendo, todavia, o requerente justificar a sua solicitação, retornando a matéria à pauta da reunião seguinte.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 11 – Caberá à Secretaria Geral da **CVBMS** prover o apoio administrativo necessário ao funcionamento da **OUVIDORIA CVBMS**.

Art. 12 – A **OUVIDORIA CVBMS** deverá acompanhar e velar pelo estrito cumprimento de suas deliberações, expressas nas resoluções publicadas no sítio da entidade, devendo acionar formalmente a Junta de Governo Estadual, em caso de descumprimento ou desrespeito a essas decisões.

Art. 13 – Este regulamento somente poderá ser alterado pela Assembleia Geral Estadual da CVBMS, acompanhado de parecer da Junta de Governo Estadual, preservados os aspectos essenciais do seu conteúdo.

Art. 14 – Caberá à Secretaria Geral providenciar a impressão deste regulamento, em número suficiente de exemplares para suprir cada um dos membros da **OUVIDORIA CVBMS**, e para suprir a direção da entidade.

Art. 15 – Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados pela **OUVIDORIA CVBMS** à Junta de Governo Estadual para decisão.

Art. 16 - Este regulamento deve sempre estar em plena compatibilidade com os regulamentos nacionais aplicáveis à matéria, sendo que, em caso de quaisquer dúvidas ou incompatibilidades, prevalecem as regras nacionais.

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO ESTATUTÁRIA E NORMATIVA

PORTARIA 11/2019 – JGE/CVBMS

A Junta de Governo Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, após reunir-se, analisar e aprovar o Relatório Final da Comissão de Regularização Estatutária e Normativa, criada pela Portaria 11/2019, da Junta de Governo Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Estadual do MS, vem apresentar seu Relatório Final para apreciação da Assembleia Geral Estadual da CVBMS, vazado nos seguintes termos:

I – DO OBJETO

O objeto dos trabalhos desta comissão especial constituiu-se em "escrutinar e examinar, criteriosa e detalhadamente, os procedimentos e práticas dos organismos gestores e operacionais da CVBMS, com vistas a comprovar a rigorosa observância dos princípios institucionais e das disposições estatutárias e regimentais da Cruz Vermelha Brasileira".

II – DOS PARTICIPANTES

Participaram como membros dessa Comissão os Conselheiros Estaduais Alfredo Orlando Machado Palhano, Renato Pires da Silva Filho e Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva, com assessoria jurídica da Dr.ª. Viviane Andreia Rodrigues.

III – DOS TRABALHOS

A Comissão Especial reuniu-se e iniciou os trabalhos de exame das possíveis e eventuais discrepâncias e inobservâncias legais e normativas nos procedimentos da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, tendo usado como referência o Estatuto da Cruz Vermelha Brasileira - Decreto 8.885/2016 e Regulamento Nacional da Cruz Vermelha Brasileira.

IV – DAS QUESTÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS

Após exame mais aprofundado do Estatuto e do Regulamento Nacional da Cruz Vermelha Brasileira, pode esta Comissão Especial extrair algumas lições e observações que, a seu ver, poderão ajudar a nortear a direção da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, na condução desta entidade estadual rumo a uma maior estabilidade institucional, organizacional e operacional.

A primeira constatação é de que as normativas nacionais (Estatuto e Regulamento) exibem diversas **incoerências e conflitos inerentes**, os quais acabam por permitir inúmeras interpretações para as

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

mesmas matérias, como expõe, no parecer abaixo, a assessora jurídica desta CVBMS, Dr.ª. Viviane Andreia Rodrigues:

"... neste sentido elenco as principais:

1° - Secretário Geral*: No Artigo 41 do Estatuto da CVB - Decreto 8.885/2016, menciona que o cargo* ***SERÁ*** *ocupado por pessoa contratada no Regime das Lei Trabalhistas, senão vejamos:*

> *Art. 41. O cargo de Secretário-Geral da Cruz Vermelha Brasileira* ***será*** *ocupado por pessoa contratada no regime das leis trabalhistas brasileiras, cuja indicação para contratação, ocupação ou afastamento, nível remuneratório, currículo profissional e metas de gestão a serem atingidas serão fixadas em reunião da Junta de Governo Nacional.*

Já o Regulamento Nacional da Cruz Vermelha traz o mesmo tema no art. 41 IV §1°, porém com redação divergente ao art. 41 do Estatuto, onde já não há obrigatoriedade de ser pessoa contratada com Regime das Leis Trabalhistas, o que para o atual momento seria o mais relevante avanço, haja vista a carga tributária, principalmente, no que tange à parte patronal de uma organização, onerando tal contratação, senão vejamos:

> *ART 41 (...)*
>
> *IV (...)*
>
> *§ 1º O cargo de Secretário-Geral da Cruz Vermelha Brasileira (Órgão Central e Filiais Estaduais e Municipais)* ***poderá*** *ser ocupado por pessoa contratada no regime das leis trabalhistas brasileiras, mediante indicação da CVB-OC e das Diretorias das Filiais às respectivas Juntas de Governo para efeito de contratação, ocupação ou afastamento, nível remuneratório, currículo profissional e metas de gestão a serem atingidas. Para cada uma das Áreas acima mencionadas poderá haver um Gerente, sendo que a Diretoria escolherá, em ocorrendo a necessidade, um deles para assumir, temporariamente, a função global de Secretário Geral.*

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

Cumpre-nos assinalar que, ainda, o art. 40 do Estatuto preceitua que o SGN ou, por analogia SGE, é órgão de gestão, senão vejamos:

> *Art. 40. **A SGN é o órgão de gestão** da CVB responsável pela execução das decisões dos órgãos de governança, contemplando áreas de administração, logística, de recursos humanos, contabilidade, patrimônio, transporte, guarda e distribuição de material, informática, comunicações, protocolo e licitações.*

*Sendo assim, restou clara a possibilidade de **ser contratado através de documento próprio** (contrato remunerado) com a atenção às leis vigentes para cada caso, invocando assim o art. 26 da mesma norma, senão vejamos:*

> *Art. 26. Os dirigentes dos órgãos de gestão serão os agentes responsáveis pela administração ordinária da CVB, e, como tal, serão contratados e remunerados, observando a legislação pertinente a cada tipo de contrato, os requisitos fixados no Regulamento CVB e o orçamento aprovado pela AN.*

*Como se pode concluir, há notória **dupla interpretação** do mesmo tema nas normas institucionais.*

Indubitável dizer que há necessidade de uniformização do tema e, como sugestão, até por uma questão econômica, que haja mudança nas formas de contratação, não só para o referido cargo, bem como para outros, tais como a coordenação, que se trata de outro tema polêmico, o qual trataremos a seguir.

Neste sentido, deve-se dizer que, aos coordenadores subsiste certa dificuldade em cumprir, de forma integral, o estabelecido nas normas atuais. Vejamos o que nos diz o Regulamento:

> *ART46 (...)*
>
> *§ 4º Os Coordenadores de Departamentos, assim como seus integrantes, poderão ser voluntários ou pessoas contratadas no regime das leis trabalhistas brasileiras e o processo de afastamento seguirá as normas objeto do Anexo III a este Regulamento, se voluntários, ou trabalhistas, se funcionários.*

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

Cabe ressaltar que aos coordenadores de departamento, que são subordinados ao órgão de gestão da Cruz Vermelha, há possibilidade de serem voluntários e/ou contratados via regime das Leis Trabalhistas; com base no art. 46 § 4° do Regulamento Nacional; que traz a menção do verbo ***"poderão ser"*** *conjugado no futuro do presente do indicativo, o que denota possibilidade de alternativas diferentes às que estão prevista no artigo epigrafe, trazendo obscuridade à regra e permitindo uma interpretação dúbia da norma. Contudo, notória é a necessidade de revisão do texto normativo por outra redação mais assertiva.*

Sugestão*: Com base nas argumentações acima, sugerimos alteração na redação do artigo 46 §4° do Regulamento Nacional da Cruz Vermelha, para que, no caso concreto haja segurança jurídica quanto a referida contratação.*

Em segundo plano, sugerimos que, até a nova regra, se aceita, ser promulgada e entrar em vigor, que o órgão central da Cruz Vermelha Brasileira, analogicamente ao artigo 25 do decreto 8.8885/2016, autorize através de documento a contração via contratos os coordenadores de Departamento.

> *Art25 (...)*
>
> ***Parágrafo único.*** *Os órgãos de governança e assessoramento, quando necessário, poderão contar com o auxílio de profissionais remunerados e contratados por tempo determinado, após avaliação da qualificação técnica específica para atender determinada atividade.*

À luz das informações contidas e em virtudes dessas considerações, sugerimos com a máxima urgência que o caso merece, tratar das mudanças necessárias, não só no Estatuto da Cruz Vermelha Nacional (Decreto 8.885/2016), bem como no seu Regulamento Nacional, trazendo assim, além de uniformização, segurança jurídica nas tomadas de decisões e ações realizadas pela instituição, através de seus dirigentes, seja a nível nacional ou em suas filiais estaduais ou municipais.

Diante da necessidade apresentada, não vejo outra se não a mais completa reformulação na redação de suas normas, bem como traçar um plano estratégico, com intuito de trazer a todos a tranquilidade para se tratar do objetivos-fins da Cruz Vermelha Brasileira."

As normativas nacionais impõem, hoje, à organização nacional e às subnacionais inúmeras regras e exigências que, levadas ao pé da letra, poderiam no limite ocasionar uma crise institucional de

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

proporções e repercussão internacionais, prejudicando de fato todo o trabalho real da entidade, pelo que são de fato relevadas na aplicação, em favor da salvaguarda dos objetivos maiores da instituição.

Além disso, o conjunto normativo nacional está a merecer reparos e atualizações, pelo impacto não somente das próprias contradições, que apontamos aqui, como também pela natural evolução econômica, social e tecnológica do País e do mundo, o que de fato sensibilizou a direção nacional, que instituiu comissão revisora da normativa, o que implica em que, além de procurar participar desse importante processo revisional, seria de prudência aguardar a sua conclusão, pois certamente ajustes e mudanças importantes balizarão a reforma de todos os procedimentos de filiais estaduais e municipais.

Já como como contribuição, permitimo-nos, aqui, destacar alguns desses pontos que, a nosso ver, mereceriam consideração e reparos no conjunto normativo nacional, e consequentemente nos procedimentos das filiais estaduais e municipais.

IV.1 – GOVERNANÇA

Dois itens relacionados à governança chamam a atenção desta Comissão Especial, como questões a serem resolvidas e regularizadas:

a) a questão da exigência de que os que ocupam cargos de conselheiros na CVBMS tenham feito, dentro do prazo legal previsto em regulamento, o curso CBFI (Curso Básico de Formação Institucional), sendo que, segundo manifestação do Departamento Estadual de Voluntariado (anexo), existem 13 conselheiros irregulares, que não cumpriam a exigência do curso. Quanto a esta questão, a Comissão entende que se deve caminhar para a regularização imediata, dentro do menor prazo possível, mediante o provimento desse curso para aqueles que ainda não o fizeram, cabendo à Diretoria tomar essa providência;

b) A questão dos mandatos de conselheiros que vencem ao longo de um mesmo exercício pode ser considerada um fator de instabilidade institucional na CVBMS, dado que o funcionamento da entidade e suas diversas instâncias é ininterrupto ao longo do exercício, podendo vir a ser prejudicado pelo vencimento espalhado desses mandatos. Assim, esta Comissão Especial recomenda que sejam prorrogados os mandatos de conselheiros vencíveis ao longo do ano de 2020, 2021 e 2022, para que se possa

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

estabelecer uma única data de eleição, no final de cada exercício, por ocasião da assembleia geral ordinária, assegurando assim a plena continuidade dos trabalhos da CBVMS.

IV.2 – ORGANIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO

A normativa nacional prevê uma organização holística, ou seja, que as estruturas estaduais e municipais, reflitam o tipo organizacional previsto estatutária e regularmente, todavia essa imposição carece de levar em consideração as condições específicas de cada localidade, assim como as condições de relacionamento do órgão central estadual com as filiais municipais, deixando de especificar como se dará a efetividade operacional desse relacionamento, assim como que tipo de organização poderia, de fato, comportar uma determinada localidade, levando em conta a sua localização, seu tamanho geográfico, população, economia, sociedade e cultura locais, que talvez requeiram ajustes e adaptações específicas que permitam e levem em consideração esses aspectos aqui citados.

Por exemplo, poderíamos ter uma organização regionalizada, em rede, que as tecnologias hoje disponíveis permitem, de forma a que as entidades localizadas em um estado, como por exemplo o Mato Grosso do Sul, estariam perfeitamente integradas, inclusive digitalmente, regionalizadas e em funcionamento harmônico, ajustado.

A título de exemplo compatível com essa ideia, o MS poderia vir a ser organizado em cinco regiões de CVB: Central, Nordeste, Noroeste, Sudeste e Sudoeste. Dentro de cada uma dessas regiões, haveria uma “capital regional” (ou polo): Campo Grande (Centro), Três Lagoas (Nordeste), Corumbá (Noroeste), Dourados (Sudeste) e Ponta Porã (Sudoeste).

A cidade-polo teria a incumbência legal de organizar e supervisionar a rede de CVB das cidades integrantes da regional, inclusive sua integração digital, promovendo o planejamento integrado e harmonização de atividades.

As cidades com menos de 50 mil habitantes teriam Núcleos CVB, com certo desenho institucional contemplado na normativa nacional, as com população entre 50 e 100 mil seriam agências CVB, também com as suas características normatizadas, e as com mais de 100 mil constituiriam as regionais.

A vantagem desse modelo integrado seria permitir maior efetividade no planejamento, realização, supervisão e fiscalização dos programas e atividades da CVB nos seus respectivos territórios. Tudo isso requer uma reflexão e requer também alterações estatutárias e regulamentares.

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

IV.3 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

Em se pensando numa nova regulamentação para a CVB, há de se considerar a introdução de inovações no modo de gestão da entidade, no nível central e regionalizado, de forma a modernizar e tornar cada vez mais eficiente e produtiva a administração da CVB.

Como sugestão, poder-se-ia promover um ajuste da CVB com a Fundação Nacional de Qualidade (FNQ), a fim de introduzir, progressivamente, o **Modelo de Excelência de Gestão (MEG),** adotado já por inúmeras entidades, pelo qual a gestão aproximar-se-á cada vez mais da excelência, pelo exame sistemático e periódico de suas práticas administrativas e gerenciais, contemplando ao mesmo tempo todas as unidades da organização.

A adoção obrigatória desse modelo em todas as unidades da CVB permitirá, além da homogeneização administrativa, o desenvolvimento geral da gestão da entidade.

Essa prática de MEG pode ser objeto de manuais, fazendo-se chegar os conceitos e as práticas a todas as partes da entidade (**Manual de Excelência de Gestão**).

IV.4 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ninguém pode hoje ignorar o impacto das novas tecnologias digitais.

A presença e a efetividade das novas tecnologias digitais deverão vir a fazer parte das preocupações e da normatização renovada da entidade CVB.

A transformação digital da CVB deve ser um dos marcos da renovação da gestão da entidade.

Através dessas novas tecnologias, pode-se promover a integração digital de todas as unidades componentes da CVB, a nível nacional, estadual e local, através da criação do **Portal CVB**, onde todas as unidades terão presenças específicas, obviamente implantadas progressivamente.

Com isso, a gestão passa a ser integralmente digital, com a minimização do trâmite de papéis e documentos na forma tradicional, passando a ser na forma digital.

Evidentemente, a nova regulamentação da CVB deve levar em consideração essas importantes novidades, para dar legitimidade aos novos procedimentos digitais.

Por outro lado, a criação estimulada de aplicativos, que podem ser requeridos de startups, em regime de chamamentos específicos, pode, por exemplo, promover a integração digital do voluntariado,

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

multiplicando a sua participação e disponibilidade, pela comunicação instantânea, introduzida através de aplicativo gerencial específico.

Os alunos das universidades, além de participar da geração das soluções digitais, podem vir a compor o corpo de voluntariado esclarecido, atuando através das ações sociais das próprias universidades.

Poderão ser integrados também pelos aplicativos os demais colaboradores, sejam eles celetistas ou pessoas jurídicas contratadas.

Pelo novo regime digital, as instruções e comunicações do nível central nacional podem chegar instantaneamente a todo o território nacional, a todas as unidades da CVB, a todos os colaboradores, eliminando, assim, o gap de comunicação que sempre prejudica o entendimento e as realizações da entidade.

A nova gestão digital poderá ser também objeto de manuais específicos da CVB, para além da regulamentação, o **Manual de Gestão Digital**.

IV.5– GESTÃO DE PESSOAS

Na CVB militam três tipos de colaboradores, segundo seu tipo de vínculo com a organização: celetistas, pessoas jurídicas e voluntários.

Problemas tem afetado as condições de relacionamento da CVB com seus colaboradores, nessas três esferas de classificação, os quais devem ser levados em consideração na reformulação normativa promovida pelo nível central.

Mudanças na legislação trabalhista, recentes, sinalizam novas condições de relacionamento contratante-contratado, onde a figura do profissional, pessoa jurídica (MEI), passa a ter relevância maior que no passado, e pode vir a influir sensivelmente na forma como a CVB contrata seus colaboradores, pois, a depender de certas condições, pode ser mais vantajoso para a organização e também para o colaborador pactuarem na condição de pessoas jurídicas e não pelas relações trabalhistas na forma tradicional.

Contratando assim, a CVB teria reduzidos sensivelmente seus custos, e o colaborador poderia auferir de um ganho maior em termos de proventos mensais, assumindo para si os riscos da contratação como pessoa jurídica.

Mesmo nos casos em que a normativa venha a concluir que em certas posições da entidade impõe-se a contratação de colaboradores via CLT, há que se levar em consideração as mudanças havidas

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

recentemente na legislação trabalhista, e que obviamente ainda não estão contempladas na normativa nacional da CVB.

Por outro lado, em relação ao voluntariado, para além da questão do **seguro obrigatório**, há de se encontrar novas formas de engajamento e envolvimento das pessoas nos trabalhos voluntários, para que este cresça muito em relação ao que é hoje, e cremos que o mergulho mais profundo na regionalização e organizações locais podem e devem trazer juntos uma nova forma de relacionamento com o voluntariado.

Um programa mais vigoroso de capacitação e treinamento, atrelado **de fato** aos programas e atividades específicas da entidade, pode ser um fator de muita atratividade, não somente como obrigação normativa, como é hoje, mas de fato como fator de habilitação efetiva de colaboradores para desempenho de suas missões específicas dentro da organização, seja como celetistas, como pessoas jurídicas ou voluntários.

Ainda com relação ao **seguro obrigatório**, quer-nos parecer que a direção nacional, considerando o tamanho continental da abrangência da atuação da CVB no País, assim como o conjunto significativo de colaboradores celetistas, pessoas jurídicas e voluntariado, poderia abrir um chamamento e negociar, de forma competitiva, com as seguradoras a formação de um **seguro de abrangência nacional,** contemplando não apenas o voluntariado em missão, mas também todos os colaboradores, e possivelmente incluindo até plano de saúde associado. Há volume suficiente para viabilizar essa alternativa nacionalmente, afora o nome e marca da CVB, que podem e devem ser usados como fator de atratividade para as empresas seguradoras e de planos de saúde, numa negociação nacional.

Todas essas questões poderão vir a constar de um novo **Manual de Gestão de Pessoas da CVB**, que servirá de guia para todas as unidades na organização de seu relacionamento com seus respectivos colaboradores, item que, pois, deve constar na agenda de reformas da direção nacional da CVB, contemplando inclusive os benefícios que podem vir a ser outorgados aos colaboradores, segundo a natureza de seu relacionamento com a CVB.

IV.6 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Uma grande lacuna que se nota na normativa nacional da CVB é a ausência de diretrizes para o planejamento regular e efetivo da entidade, de seus programas, atividades e projetos.

Embora a regulamentação da organização e atividades da CVB tenham sido objeto de decreto federal, está completamente **omissa** a questão do planejamento, e uma organização do porte da CVB,

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

abrangendo todo o País, todos os estados e regiões, há de requerer, necessariamente, um **Plano Estratégico Plurianual** (cinco anos no mínimo) para alinhavar de forma coerente e segura, todos os seus programas gerenciais e temáticos, assim como seus projetos, suas atividades, seus objetivos, metas e mecanismos de realização efetiva.

Esse Plano Estratégico servirá de norte e referência para o funcionamento, financiamento e operações de todas as organizações e ações das unidades da CVB, em todo o território nacional.

No caso do Mato Grosso do Sul, a proposta seria a construção de um **Plano Estratégico Estadual** (PLANES), contemplando as questões de Gestão (através dos programas de gestão e manutenção, abrangendo, entre outros temas, a Gestão de Pessoas, Gestão Digital, Gestão Patrimonial e a Gestão Orçamentária e Financeira), as questões Temáticas (programas finalísticos da instituição, tais como (sugestão) Educação para a Saúde e Emergências, Gestão de Riscos e Catástrofes, Assistência Social e Humanitária, e outros), e as questões de relacionamento interinstitucional, como a da unidade central com as regionais, agências e núcleos espalhados pelos 79 municípios do Estado.

A orçamentação e o financiamento desse PLANES seria objeto também do próprio plano, estimando as receitas e as despesas necessárias para sua implementação, identificando as fontes e os usos dos recursos, e assim permitindo também o embasamento de um trabalho de captação de recursos bem estruturado e com metas a serem atingidas por todas as unidades partícipes, estudando-se também as vantagens fiscais que possam vir a ser oferecidas nas negociações de doações e participações.

Fechar-se-ia, assim, outra grande lacuna na normativa nacional e estadual sobre o funcionamento efetivo da CVB.

O processo de planejamento pode ser objeto de manual específico, para além da regulamentação, o **Manual de Planejamento Estratégico**, a ser observado por todas as unidades da CVB.

IV.7 – CONTROLE INTERNO

Associado ao processo de planejamento e à implementação física, orçamentária e financeira dos programas, projetos e atividades, está a existência de um robusto e atuante **Controle Interno.**

Embora previsto na normativa nacional, a existência efetiva de um Controle Interno moderno e efetivo passa, primeiro, pela reformulação do conceito de Controle Interno, saindo do mero acompanhamento da execução orçamentária e financeira, para principalmente, acompanhar a execução dos programas gerenciais e finalísticos, velando pelo cumprimento de suas metas pelos agentes responsáveis, assim como pelos gastos associados a essas ações.

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

Isso, portanto, pressupõe a existência do Plano Estratégico que mencionamos acima, pois o Controle Interno real e efetivo vai acompanhar, controlar e avaliar a execução desse plano, em todos os seus aspectos.

No caso do MS, inexiste o Controle Interno, mesmo na sua versão arcaica, e há a necessidade de implantá-lo, sendo então a oportunidade de já fazê-lo nos novos moldes, que aqui preconizamos.

O Controle Interno, bem organizado e estruturado, proporcionará uma segurança muito maior para o funcionamento da organização, tanto em sua direção, suas unidades operacionais, suas diversas comissões, evitando e prevenindo a ocorrência de muitos erros, omissões e mesmo desvios, que venham a afetar o correto funcionamento da CVBMS, e velando pelo cumprimento integral das metas estabelecidas no planejamento estratégico da entidade.

O Controle Interno poderia também ser comissionado com a tarefa de cuidas da proteção e dos interesses da marca e logo Cruz Vermelha, agindo jurídica e operacionalmente para implementar essa proteção, ao menos ao nível do MS, devendo, porém, o Controle Interno central cuidar nacionalmente da matéria.

O Controle Interno pode vir a ser, também, objeto de manuais específicos, para uso de todas as unidades da CVB, o **Manual de Controle Interno**.

V – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Em consequência do que aqui foi exposto, a Comissão Especial recomenda à Junta de Governo Estadual e à direção da CVBMS as seguintes medidas de ação imediata:

a) Contato imediato com a Direção Nacional para verificar em que pé estão as reformas normativas em curso, com encaminhamento formal das observações e sugestões elencadas no item V deste relatório, postas por esta Comissão Especial, para que sejam contempladas nessas reformas;

b) Solicitação formal de orientação à direção nacional sobre que procedimentos adotar em relação à gestão de pessoas, considerando o andamento da reformulação normativa a nível nacional, e as situações conflitantes que decorrem das mudanças na legislação aplicável ao trabalho, para que a direção local da CVBMS possa se posicionar e agir com segurança em relação a esses temas, objeto de interpretações controversas, como expos a Dr.ª. Viviane em sua manifestação retro citada;

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

c) Providenciar, antes do vencimento do mandato dos vários conselheiros irregulares, em 07 de dezembro de 2019, o provimento do curso de CBFI para aqueles que ainda não cumpriram essa exigência, sendo que os que não cumprirem essa exigência até essa data sejam destituídos das funções de direção ou de assessoramento para as quais foram eleitos e estão irregulares, validando-se, todavia, os atos praticados por essas pessoas, no exercício de seus mandatos, até o presente momento;

d) Providenciar atos de prorrogação de mandatos de conselheiros que venham a vencer nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, a fim de permitir a realização, no final de cada exercício, de uma única eleição de conselheiros;

e) Contratação de assessoria especializada para elaboração imediata do Plano Estratégico da CVBMS, para o período 2020 a 2024 (cinco anos), o qual balizará a atuação da entidade pelo período, sendo a diretriz maior para a gestão da entidade, seu controle e fiscalização;

f) Implantação imediata do Controle Interno da CVBMS, já nas bases inovadoras que aqui sugerimos, colocando esse controle como responsável pelo acompanhamento e controle da execução do Plano Estratégico, citado no item anterior.

É o nosso relatório, que submetemos à consideração superior.

Campo Grande, 23 de novembro de 2019.

Junta de Governo Estadual
Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul

Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS)
R. Barão de Melgaço, 58 - Centro – CEP 79.002-090 – Campo Grande - MS - Telefone (67) 3029-0103
E-mail: secretaria@cruzvermelhams.org.br - Site: www.cruzvermelhams.org.br

Anexo VIII

PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO
2019 / 2022

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

APRESENTAÇÃO

Os dados coletados como DIAGNÓSTICO no documento a seguir foram adquiridos através de entrevistas e pesquisas com membros da diretoria, gestão e coordenações da Cruz Vermelha Brasileira Filial Mato Grosso do Sul entre os meses de julho à outubro de 2019.

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

OBJETIVO

O seguinte documento tem como objetivo pautar as ações da Cruz Vermelha Brasileira Filial Mato Grosso do Sul durante os anos de 2019 à 2020 com o intuito de gerar crescimento sustentável, aumento de branding e recall, autoridade em cursos e capacitações na área da saúde, reconhecimento como instituição humanitária e idônea e unidade da equipe em relação à visão da gestão.

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

DIAGNÓSTICOS

Através do diagnóstico é possível fazer o prognóstico, que consiste na previsão de como os problemas se manifestarão no futuro.

Além disso, um diagnóstico correto feito atentamente pode diminuir as sequelas causadas pelo problema, facilitando o tratamento e aumentando a probabilidade de sucesso.

Na área da comunicação, o diagnóstico remete para a identificação do problema em questão, enquanto o prognóstico consiste na previsão do que poderá acontecer se a empresa que pediu o prognóstico adotar as medidas aconselhadas.

Existe também o diagnóstico social, uma ferramenta usada para compreender uma realidade social, classificando as necessidades e os principais problemas de uma sociedade.

MISSÃO

- Agir, em caso de guerra, e preparar-se, na paz, para atuar em todos os setores abrangidos pelas Convenções de Genebra e em favor de todas as vítimas de guerra, tanto civis como militares;

- Contribuir, para a melhoria de saúde, prevenção de doenças e o alívio do sofrimento através de programas de treinamento e de serviços que beneficiem a comunidade;adaptados às necessidades de peculiaridades nacionais e regionais, podendo também, para isso, criar e manter cursos regulares, profissionalizantes e de nível superior;

- Organizar, dentro do plano nacional, serviços de socorros em emergências às vítimas de calamidades, seja qual for a causa;

- Recrutar, treinar e aplicar o pessoal necessário às finalidades da instituição;

- Incentivar a participação de jovens voluntários nos trabalhos da Cruz Vermelha, qualificando-o às finalidades da instituição;

- Divulgar os princípios humanitários da Cruz Vermelha, a fim de desenvolver na população os ideais de paz, respeito mútuo e compreensão entre todos os homens e todos os povos.

ETNOGRAFIA VOLUNTARIADO

Entender as pessoas é o primeiro passo para entender o negócio, as seguir os itens elencados como perfil dos voluntários e colaboradores da CVBMS:

- Pessoas de histórico conturbado
- Maioria: Fiéis a causa, não as pessoas
-Sentem-se úteis
- Viveram grande parte da vida no Voluntariado (cultura)
- Sem vida social relevante
- Ruídos na Sede (fofocas e conversas paralelas)
- Falta de pleno conhecimento sobre Hierarquia
- Maioria recomeçando junto com a CVBMS
- Algumas imposições, falta diálogo
- Não estão 100% felizes no ambiente de trabalho
- POUCA IDADE = POUCA HABILIDADE EMOCIONAL

PERFIL DO VOLUNTARIADO

- 68% Mulheres
- 53% Novos Voluntários
- Sente-se distante das decisões pessoais
- Maioria Jovens/Solteiros
- Baixo índice de engajamento
- 47% não se sentem importantes ou valorizados
- 75% dos voluntários não tem claro quais seus objetivos

PERFIL COMERCIAL

- Grande capacidade do Presidente porém pouco uso em campo
- Número de cursos aquém do desejado
- Aproveitamento de lei de primeiros socorros em escolas
- Maior Aderência Política
- Melhoria de Comunicação Institucional (alcance)
- Aumento do número e Comissão de projetos
- Incremento ou melhoria na equipe comercial

COMUNICAÇÃO ATUAL

- Atuação com excelente Custo x Benefício
- Pouco uso da Imprensa e Releases
- Profissional(is) Qualificado(s): equipe em construção
- Identificação de Identidade Corporativa
- Uso de Cursos como Força Institucional
- Escassez de Voluntários dessa Área
- Estratégia para Melhoria de Site e Venda de Cursos

DEPARTAMENTOS

- DIRETORIA
- COMUNICAÇÃO
- DOAÇÕES
- EDUCAÇÃO EM SAÚDE
- GESTÃO DE PROJETOS
- GESTÃO DE RISCO E DESASTRES
- JUVENTUDE
- LOGÍSTICA
- NÚCLEOS
- PRIMEIROS SOCORROS
- PSICOLOGIA
- VOLUNTARIADO

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

MATRIZ SWOT

FORÇAS

- Branding (força da marca)
- Abertura com CVBMS
- Paixão pela causa
- Crescimento Orgânico
- Infraestrutura
- Amizades Verdadeiras
- Jovialidade

FRAQUEZAS

- Divergência de Idéias
- Desorganização
- Conversas Paralelas sem foco
- Falta Diálogo
- Disputas Internas
- Inexperiência
- Distância do Conselho
- Falta de Visão

OPORTUNIDADES

- Convênios
- Parcerias com Industrias
- Setor Público / privado
- Aumento de Voluntariado
- Demanda de Cursos
- Número de CNPJs com demandas de terceiro setor
- Planos Federais

AMEAÇAS

- Dependência financeira
- Crescimento Terceiro Setor
- Trampolin Político
- Instabilidade Governo
- Etnografia Dissidente

MATRIZ SWOT
AMBIENTE INTERNO

FORÇAS

- Branding (força da marca)
- Abertura com CVBMS
- Paixão pela causa
- Crescimento Orgânico
- Infraestrutura
- Amizades Verdadeiras
- Jovialidade

FRAQUEZAS

Divergência de Idéias

- Desorganização
- Conversas Paralelas sem foco
- Falta Diálogo
- Disputas Internas
- Inexperiência
- Distância do Conselho
- Falta de Visão

MATRIZ SWOT
AMBIENTE EXTERNO

OPORTUNIDADES

- Convênios
- Parcerias com Industrias
- Setor Público / privado
- Aumento de Voluntariado
- Demanda de Cursos
- Número de CNPJs com demandas de terceiro setor
- Planos Federais

AMEAÇAS

- Dependência financeira
- Crescimento Terceiro Setor
- Trampolin Político
- Instabilidade Governo
- Etnografia Dissidente

VISÃO

Tornar-se referência nacional entre as Filiadas através do impacto das ações realizadas pelo aumento do número de voluntários, estabelecimento de viabilidade financeira, capacitação do voluntariado em diferentes áreas, aquisição de sua própria sede e referenciando-se em desenvolvimento de projetos.

VALORES

Os valores da Cruz Vermelha Brasileira Filial Mato Grosso do Sul já foram estabelecidos internacionalmente, eles norteiam todas as organizações da Cruz Vermelha Brasileira e Mundial.

- **HUMANIDADE**
- **IMPARCIALIDADE**
- **NEUTRALIDADE**
- **INDEPENDÊNCIA**
- **VOLUNTARIADO**
- **UNIDADE**
- **UNIVERSALIDADE**

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA DE NOVA VISÃO

Referência nacional:

- Incremento em assessoria de imprensa
- Relacionamento com mídias e veículos
- Aumento de mailing de comunicação
- Impulsionamentos em marketing digital

Mais Voluntários:

- Eventos de engajamento de voluntários com abertura para outros públicos (amigos e familiares)
- Cultura de divulgação do trabalho voluntário em mídias sociais.
- Maior número de cursos CBFI

Viabilidade Financeira:

- Definição de projetos específicos
- Parceria com Orgãos Públicos
- Estabelecimento de meta anual
- Aumento do Portfólio de Cursos e Divulgação
- Ativação Equipe Comercial / Equipe Institcuional

PONTOS DE OBSERVAÇÃO

1- DEPENDÊNCIA DE UM GRANDE DOADOR: A característica que viabilizou financeiramente a gestão atual e sua diretoria pode também ser um gargalo. A observação aqui é criação de outras vias de faturamento.

2- CORPORATIVISMO COMO TROPEÇO: O voluntariado ainda vê regras, parâmetros e métricas como processos administrativos que atrapalham. Isso pode indicar claramente juventude e imaturidade.

3- BRANDING LOCAL: Mato Grosso do Sul ainda associa a Cruz Vermelha a uma instituição nacional com pouca expressão em Campo Grande.

4- RUÍDOS INTERNOS: Disputas por vagas ou reconhecimento, carga horária exacerbada, falta de valorização e falha na definição de cargos podem ser motivos de desgates e geram instisfação nas ações.

5- CAPACIDADE EDUCACIONAL: Uma das forças da instituição, os cursos, parecem estar operando abaixo de sua capacidade por falta de estrutura física e aumento de professores capacitados e voluntários.

PONTOS DE OBSERVAÇÃO POR PRIORIDADES

01

DEPENDÊNCIA DE UM GRANDE DOADOR

A característica que viabilizou financeiramente a gestão atual e sua diretoria pode também ser um gargalo. A observação aqui é criação de outras vias de faturamento.

02

CORPORATIVISMO COMO TROPEÇO

O voluntariado ainda vê regras, parâmetros e métricas como processos administrativos que atrapalham. Isso pode indicar claramente juventude e imaturidade.

03

POSICIONAMENTO LOCAL

Mato Grosso do Sul ainda associa a Cruz Vermelha a uma instituição nacional com pouca expressão em Campo Grande.

04

RUÍDOS INTERNOS

Disputas por vagas ou reconhecimento, carga horária exacerbada, falta de valorização e falha na definição de cargos podem ser motivos de desgates e geram instisfação nas ações.

05

CAPACIDADE EDUCACIONAL

Uma das forças da instituição, os cursos, parecem estar operando abaixo de sua capacidade por falta de estrutura física e aumento de professores capacitados e voluntários.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

AVALIAÇÃO 360º

O intuito é promover a melhoria contínua dos colaboradores que fazem parte de uma empresa, principalmente daqueles que ocupam cargos de gestão, através de feedbacks pontuais, realizados por meio de um questionário respondido por superiores, pares, subordinados, fornecedores e até mesmo por clientes internos e externos.

O profissional avaliado também tem a oportunidade de se autoavaliar, o que lhe dá uma perspectiva ainda mais precisa de suas ações, comportamentos, entre outros fatores, que vão lhe ajudar a implementar melhorias e a fortalecer o que for necessário em seu dia a dia de trabalho.

Aspectos Gerais: **Positivos**

- ✓ Crescimento da CVBMS Notável pela Gestão
- ✓ Equipe com vários elementos fundamentais
- ✓ Qualidades Reconhecida por todos
- ✓ Muito dinamismo e vontade
- ✓ Muita força de trabalho

Pontos **Positivos** ✓

Pontos **de Melhoria** ✗

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

Aspectos Gerais: **Pontos de Melhoria**

- ✗ Pouca habilidade emocional (imaturidade)
- ✗ Falha **VISÍVEL** de comunicação
- ✗ Excesso de ruídos
- ✗ Excesso de desconfiança
- ✗ Desmotivação
- ✗ Capacitação Técnica em Gestão

Pontos **Positivos** ✓

Pontos **de Melhoria** ✗

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1- ESPAÇO PARA CURSOS
2- NÚCLEOS MUNICIPAIS
3- PROJETO REFERÊNCIA PARA CADA DEPARTAMENTO
4- ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE 20% ANO
5- AUMENTO DO VOLUNTARIADO ATIVO PARA 500
6- NOVA UNIDADE MÓVEL
7- SEDE PRÓPRIA

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

OBJETIVOS INTERNOS

- IMPLEMENTOS NO DPTO DE COMUNICAÇÃO
- PROFISSIONALIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO COMERCIAL
- AUMENTO DO PORTFÓLIO DE CURSOS EM 100%
- INÍCIO DE CAPACITAÇÃO DO VOLUNTARIADO - CURSOS INTERNOS
- DEFINIÇÃO E CAPTAÇÃO PROJETOS DE ODS / EMENDAS
- REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E NÚCLEOS

MACRO OBJETIVOS

1- AUMENTO DO VOLUNTARIADO
2- CAPACITAÇÃO DO VOLUNTARIADO
3- BRANDING: FORÇA DA MARCA
4- QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO
5- REFERÊNCIA EM TREINAMENTOS DE SAÚDE
6- CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO

PROSPECTO ATUAL
DE ENTRADAS

- PRINCIPAL DOADOR
- CURSOS
- DOAÇÕES

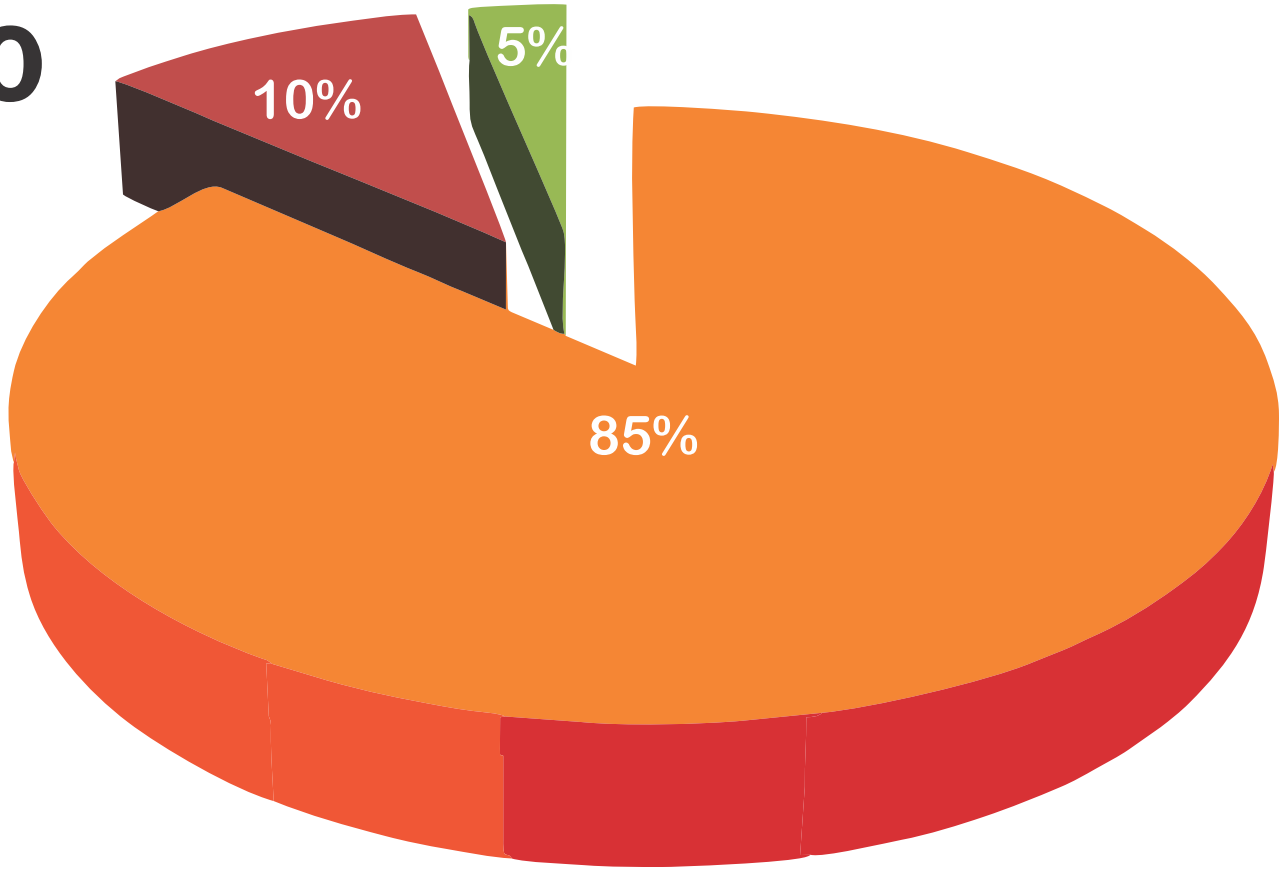

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PROGNÓSTICO FINANCEIRO

PROSPECTO IDEAL DE ENTRADAS

- EMPRESA DOADORA
- PARCERIAS E DOAÇÕES
- CURSOS
- PROJETOS E EMENDAS
- LOJA E BRINDES

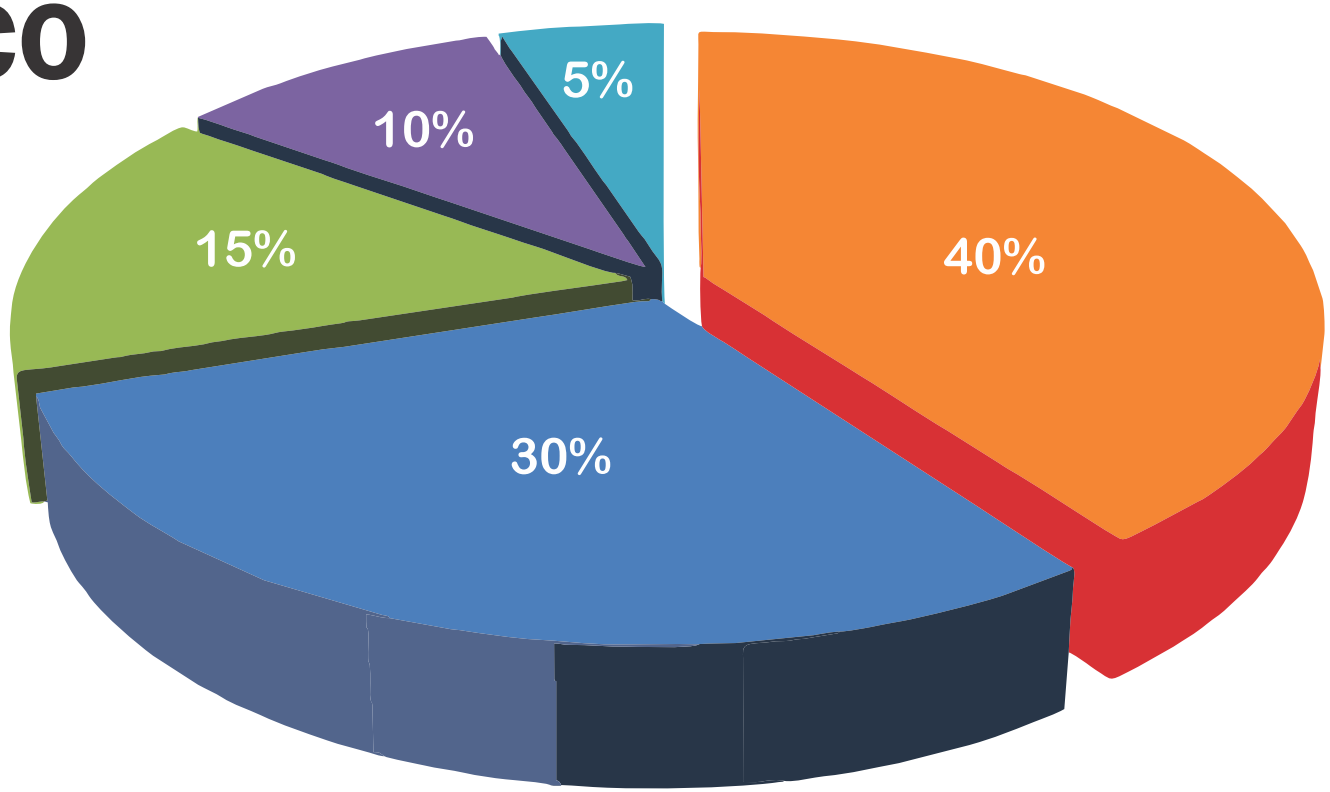

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

ESPAÇO PARA CURSOS

- Sala com equipamento necessário para abrigar confortavelmente até 60 alunos.
- Definir e angariar fundos de espaço SELETA
- Criar um cadastramento de professores entre os voluntários e capacitá-los.

NÚCLEOS MUNICIPAIS

- Desenhar projeto financeiro e estrutura mínima necessária
- Criar agenda com defesa municipal e prefeitura
- Identificar lideranças do município
- Criar projeto de captação para viabilidade de espaço físico
- Desenvolver uma logística para visita frequente e unidade de atuação

01 PROJETO REFERÊNCIA PARA CADA COORDENAÇÃO

- Lançar projetos que gerem engajamento e mídia espontânea
- Criar força tarefa para participação de todas as coordenações
- Dividir calendário de maneira que cada coordenação tenha seu mês/projeto como prioridade dentro da instituição
- Emponderar subcoordenações para organização de projetos

FINANÇAS: AUMENTO MÉDIO 25% ANO

- Estruturar departamento comercial sob o escopo de um departamento
- Aumento número de Cursos: Portfólio com funcionamento constante de espaço físico.
- Definição de Projetos para Alinhamento junto à Orgãos Públicos
- Campanhas de Doações através de parcerias com empresas privadas
- Identificação de Oportunidades via Editais

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

AUMENTO VOLUNTARIADO 500 ATIVOS

- Aumento do engajamento de Voluntários com atividades como a Festa Julhina
- Plano de descontos e planos médicos específico para Voluntários (cartão)
- Capacitação Gratuita e controlada de voluntários em demais cursos fora de sua área de atuação
- Divulgação através de Marketing Pessoal das ações da Cruz Vermelha

NOVA UNIDADE MÓVEL

- O aumento do número de voluntários e a positivação de novos núcleos podem exigir uma nova unidade móvel
- Criação de fundo de reserva para aquisição da unidade móvel
- Desenvolver projeto de parceria para captação de recursos em consessionárias de automóveis para abatimento ou doação.

SEDE PRÓPRIA

- Análise de Ponto e Estrutura
- Incremento do fundo de reserva financeiro já existente
- Desenvolvimento de Projeto de Captação de Recursos (BNDES, Financiamentos e Linhas de Crédito)
- Definição de estrutura necessária

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

OBJETIVOS INTERNOS

IMPLEMENTOS NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

- Aumento do foco em relacionamento com a imprensa
- Desenvolver projeto de captação de filmes das ações humanitárias da CVBMS
- Capacitar voluntários jovens como banco de talentos
- Elencar um voluntário responsável por captar informações para relatórios

PROFISSIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

- Com o aumento de empresas parceiras é necessário elencar um ‘gestor’ comercial
- Montar equipe de voluntários comissionados para atuarem externamente
- Atuar com captação de doações e venda de cursos para empresas
- Criar plano de remuneração para esses profissionais

AUMENTO DO PORTFÓLIO DE CURSOS EM 100%

- Elencar entre as coordenações, quais os profissionais capacitados para a docência
- Criar cursos pilotos para lançamento entre os voluntários
- Estabelecer calendário semestral de cursos

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

OBJETIVOS INTERNOS

CALENDÁRIO DE CAPACITAÇÃO DO VOLUNTARIADO

- Executar os cursos de projetos piloto
- Criar fundo de reserva para capacitação de voluntários gestores
- Criar planos de benefícios em instituições parceiras para voluntários
- Estabelecer bonificações para voluntários ativos em capacitações

ESTRUTURAR PRINCIPAIS PROJETOS PARA EMENDAS E ODS

- Identificar através de recall os melhores projetos desenvolvidos
- Ativar o banco de projetos para a identificação de possíveis cases de sucesso
- Valorizar os projetos internos com melhoria em planos de comunicação
- Segmentar projetos por departamentos para melhoria na execução

REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E NÚCLEOS

- Criar novas subcoordenações
- Estudar novo organograma com alguns departamentos sob gestão de outros prioritários
- Desinchar o fluxo interno de departamentos

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

MACRO OBJETIVOS

AUMENTO DO VOLUNTARIADO

- Aumentar número de CBFIS
- Criar também calendário de cursos gratuitos para atração de novos membros
- Aumentar número de campanhas de convocações
- Estabelecer bonificações para voluntários que convidam outros

MELHORAR BRANDING

- Aumentar número de parceria em eventos com uso da marca da CVBMS
- Exigir o uso da marca dentro dos eventos que já somos parceiros
- Realizar encontros de café da manhã ou almoço com a imprensa para aproximação
- Criar campanhas testemunhais sobre ações de mudança na vida das pessoas

QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO

- Melhorar canais de endomarketing
- Criar cultura de geração de relatórios
- Iniciar calendário de reunião dos coordenadores com mediação para otimização de tempo

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

MACRO OBJETIVOS

REFERÊNCIA EM TREINAMENTOS DE SAÚDE

- Divulgar amplamente os cursos nas redes sociais
- Divulgar amplamente os cursos durante seu acontecimento
- Convidar imprensa e veículos gratuitamente para cursos pontuais
- Acompanhar departamento comercial em algumas captações

CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL

- Aumentar fluxo financeiro
- Aumentar número de doações
- Melhorar a qualidade dos projetos já estabelecidos para incremento financeiro
- Realizar agenda de cursos semestral também com parcerias em instituições de ensino

PLANO DE AÇÃO

2020 | POR DEPARTAMENTOS

Janeiro

- Mês de conscientização da Saúde Mental - Campanha Janeiro Branco	01 a 31 de Jan	Educaçao em Saúde e Psicologia
- Início da Campanha Permanente de Pré-Calamidade	01 a 31 de Jan	GRD e Doações
- Início da Campanha de Arrecadação de Materiais Escolares	01 a 31 de Jan	Doações
- Recadastramento de Voluntários 2020	01 a 10 de Jan	Voluntariado e Comunicação
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	11 de Jan	Primeiros Socorros
- Curso de Direito Internacional Humanitário - Módulo Básico (8h)	15 e 16 de Jan	Comunicação e Programas
- Curso de Noções de Mecânica Básica	18 de Jan	Humanitários
- Treinamento para Equipe de Primeiros Socorros - Ação de Carnaval	20 a 24 de Fev	Logística
		Primeiros Socorros

Fevereiro

- Mês de prevenção a Leucemia e doação da medula óssea - Campanha Fevereiro Laranja	01 a 29 de Fev	Educaçao em Saúde
- Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência	01 a 08 de Fev	Educaçao em Saúde
- Ação de Destinação de Materiais Escolares	03 de Fev	Doações
- Curso Básico de Formação Institucional - CBFI	03 a 07 de Fev	Voluntariado
- Curso de Direção Defensiva	08 de Fev	Logística
- Circuito de Palestras - Comunicação Humanitária no Terceiro Setor UFMS - UCDB - UNIDERP - UEMS	10 a 14 de Fev	Comunicação
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	15 de Fev	Primeiros Socorros
- Dia Nacional de Combate às Drogas e o Alcoolismo	20 de Fev	Educaçao em Saúde
- Carnaval 2020	20 a 29 de Fev	Transversal

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

2020 | POR DEPARTAMENTOS

Março

- Mês de combate ao Cancêr no Intestino - Campanha Março Azul Marinho	01 a 31 de Mar	- Educaçao em Saúde
- Apresentação do Programa Rede Humanitária	02 de Mar	- Doações
- Dia Internacional da Mulher	08 de Mar	- Voluntariado
- Instituição da Força Especial de Suporte Psicossocial - FESPSI/CVBMS	09 de Mar	- Psicologia
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	14 de Mar	- Primeiros Socorros
- Curso de Marketing Digital para Juventude	25 a 29 de Mar	- Comunicação e Juventude
- Curso de Formação de Novos Instrutores de 1º SOS e Reciclagem para Instrutores Antigos	30 de Mar	- Comunicação e Juventude
- Ação Dia Mundial da Juventude	30 de Mar	- Comunicação e Juventude

Abril

- Campanha Abril Verde	01 a 30 de Abr	Educaçao em Saúde
- Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	06 de Abr	Educaçao em Saúde e Psicologia
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	11 de Abr	Primeiros Socorros
- Workshop - Como montar um bom currículo para conquistar sua vaga no mercado de trabalho	15 de Abr	Comunicação e Juventude
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS	18 de Abr	Primeiros Socorros

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

2020 | POR DEPARTAMENTOS

Maio

- Campanha Maio Amarelo - Ações de Conscientização no Trânsito	01 a 31 de Mai	Logística, Juventude e Educação em Saúde
- Dia Internacional da Cruz Vermelha	08 de Mai	Voluntariado
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	09 de Mai	Primeiros Socorros
- Semana da Enfermagem	11 a 15 de Mai	Educaçao em Saúde e Primeiros Socorros
- Dia do Assistente Social	15 de Mai	Comunicação
- Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	18 de Mai	Educaçao em Saúde
- Curso de Marketing Digital - Redes Sociais (básico)	20 de Mai	Comunicação
- Ação Dia do Abraço	22 de Mai	Juventude e Voluntariado
- Dia Mundial Sem Tabaco	31 de Mai	Educaçao em Saúde

Junho

- Campanha Junho Vermelho - Dia Mundial do Doador de Sangue	01 a 30 de Jun	Educaçao em Saúde
- Semana Nacional do Meio Ambiente	01 a 05 de Jun	Juventude e Comunicação
- Workshop para IMPRENSA (dia da Imprensa) sobre Marketing do Terceiro Setor (estabelecer laços com veículos)	01 a 05 de Jun	Comunicação
- Jornada de Capacitação do Setor de Doações	08 de Jun	Doações
- Dia Mundial de Luta contra o Trabalho Infantil	12 de Jun	Juventude e Comunicação
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	13 de Jun	Primeiros Socorros
- Dia Internacional do Diabético	27 de Jun	Educaçao em Saúde
- Curso Básico de Formação Institucional - CBFI	29 Jun a 03 Jul	Voluntariado

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

2020 | POR DEPARTAMENTOS

Julho

- Campanha Julho Amarelo - Mês de Combate às Hepatites Virais	01 a 31 de Jul	Educaçao em Saúde
- Curso de Noções de Mecânica Básica	04 de Jul	Logística
- Aniversário da CVBMS	08 de Jul	Voluntariado
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	11 de Jul	Primeiros Socorros
- Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente	13 de Jul	Juventude e Comunicação
- Workshop Endomarketing (para departamento de Comunicação)	15 de Jul	Comunicação
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS	18 de Jul	Primeiros Socorros
- Dia do Amigo e Internacional da Amizade	20 de Jul	Juventude e Comunicação
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro	25 de Jul	Primeiros Socorros
- Ação Dia dos Avós	26 de Jul	Doações

Agosto

- Dia de Criação da lei Maria da Penha (Mês de Combate à Violência Contra a Mulher) - Campanha Agosto Lilás em parceria com a Psicologia	01 a 31 de Ago	Educaçao em Saúde
- Curso de Direção Defensiva	01 de Ago	Logística
- Dia Nacional de Combate ao Colesterol	08 de Ago	Educaçao em Saúde
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	08 de Ago	Primeiros Socorros
- Dia Internacional dos Povos Indígenas	09 de Ago	Juventude e Comunicação
- Curso de Fotografia - Como utilizar o celular e a câmera fotográfica	12 de Ago	Comunicação
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro	22 de Ago	Primeiros Socorros
- Ação Dia da Infância	24 de Ago	Juventude e Comunicação
- Semana da Psicologia	24 a 28 de Ago	Psicologia
- Desfile Cívico - Aniversário de Campo Grande	26 de Ago	Transversal
- Marcha para Jesus	26 de Ago	Transversal
- Corrida Saúde CASSEMS	26 de Ago	Transversal

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

2020 | POR DEPARTAMENTOS

Setembro

- Mês de Prevenção ao Suicídio / Campanha Setembro Amarelo	01 a 30 de Set	Psicologia
- Início da Campanha de Arrecadação de Brinquedos	01 de Set	Doações
- Ação do Dia Mundial de Primeiros Socorros	08 de Set	Primeiros Socorros
- Projeto Primeiros Socorros para Todos / Definir Comunidade	12 de Set	Primeiros Socorros
- Palestra sobre Comunicação Não Violenta	16 de Set	Comunicação
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro	19 de Set	Primeiros Socorros
- Semana da Inclusão	21 a 26 de Set	Educaçao em Saúde
- Dia Nacional de Doação de Órgãos	27 de Set	Educaçao em Saúde

Outubro

- Mês de combate ao Cancêr de Mama - Campanha Outubro Rosa	01 a 31 de Out	Educaçao em Saúde
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	10 de Out	Primeiros Socorros
- Dia Nacional de Prevenção da Obesidade	11 de Out	Educaçao em Saúde
- Ação de Destinação de Brinquedos - Dias das Crianças	12 de Out	Doações
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS	17 de Out	Primeiros Socorros
- 2º Etapa do Curso da Rede de Apoio Psicossocial - RAP	23 a 25 de Out	Psicologia
- "Workshop para Voluntários - MARKETING PESSOAL NA INTERNET Como ter um bom comportamento nas redes sociais»	21 de Out	Comunicação
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro	24 de Out	Primeiros Socorros

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

2020 | POR DEPARTAMENTOS

Novembro

- Mês de combate ao Cancêr de Próstata - Campanha Novembro Azul	01 a 30 de Nov	Educaçao em Saúde
- Início da Campanha de Arrecadação de Natal	01 de Nov	Doações
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	07 de Nov	Primeiros Socorros
- Ação Dia da Gentileza	13 de Nov	Juventude e Comunicação
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro	14 de Nov	Primeiros Socorros
- Dia Mundial do Diabetes	14 de Nov	Educaçao em Saúde
- Dia Nacional de Combate a Tuberculose	17 de Nov	Educaçao em Saúde

Dezembro

- Mês de combate a Aids - Campanha Dezembro Vermelho	01 a 20 de Dez	Educaçao em Saúde
- Dia Internacional do Voluntariado	05 de Dez	Voluntariado
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	05 de Dez	Primeiros Socorros
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro	12 de Dez	Primeiros Socorros
- Confraternização de Encerramento do Ano	19 de Dez	Voluntariado
- Destinação das Arrecadações da Campanha de Natal	24 de Dez	Doações

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

DIRETORIA E GESTÃO / 2020

JANEIRO

A) VALIDAR PLANEJAMENTO ANUAL
B) MONTAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO O RELATÓRIO ANUAL
C) INICIAR FORMATAÇÃO DE NOVO NÚCLEO MUNICIPAL
D) ESTABELECER CALENDÁRIO ANUAL DE PROJETOS (EMENDAS, ODS, PENAS PECUNIÁRIAS, ETC...)
E) REUNIÃO COM COORDENADORES E DEPARTAMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE METAS ANUAIS
F) FORMATAR NOVO PLANO COMERCIAL

FEVEREIRO

A) INICIAR FORMATAÇÃO DO RAP
B) REALIZAR ENTREVISTAS PARA APRESENTAR AS MAIORES AÇÕES DE 2020
C) INICIAR CAPTAÇÃO COMERCIAL COM EQUIPE JÁ ESTABELECIDA
D) CRIAR ITENS DE VENDA DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO

MARÇO

A) CRIAR MOBILIZAÇÃO PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER
B) INVESTIR EM CAPACITAÇÕES PARA OS DIRETORES
C) NOVA AVALIAÇÃO 360

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

DIRETORIA E GESTÃO / 2020

ABRIL

A) APRESENTAÇÃO NOVA AVALIAÇÃO 360 / COMPARAÇÃO COM RESULTADOS DE SET.19
B) DEFINIÇÃO DE NOVO ORGANOGRAMA COM NOVAS SUBCOORDENAÇÕES
C) REUNIÃO DE DIRETORIA COM COORDENAÇÕES (SEMESTRAL - RELATÓRIOS)

MAIO

A) CRIAR AÇÃO COMEMORATIVA PARA DIA INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA
B) EXPLORAR ESTRATEGICAMENTE E INSTITUCIONALMENTE A PAUTA: ABUSO E EXPLORAÇÃO INFANTIL
C) IENDOMARKETING DA AÇÃO DO DIA DO ABRAÇO: INSTITUIR INTERNAMENTE

JUNHO

A) MOBILIZAR PARA DOAÇÃO DE SANGUE
B) INVESTIR EM CAPACITAÇÕES PARA OS DIRETORES
C) CRIAR PROGRAMA DE CAÇA TALENTOS PARA OS VOLUNTÁRIOS COM CAPACIDADE DE GESTÃO
D) ARRAIÁ DA CRUZ VERMELHA

JULHO

A) FESTA DE CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CVBMS
B) PRAZO FINAL PARA ABERTURA DE NOVO NÚCLEO EM MUNICÍPIOS COM MAIORES NECESSIDADES
C) PARTICIPAÇÃO EM WORKSHOP DE ENDOMARKETING

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

DIRETORIA E GESTÃO / 2020

AGOSTO

A) ESTABELECER PRESENÇA DA DIRETORIA EM DESFILE CÍVICO
B) ENVIAR À IMPRENSA RELATÓRIO SEMESTRAL DE AÇÕES REALIZADAS
C) AUMENTAR ESFORÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DO RAP
D) ESTRUTURAR O NAP

SETEMBRO

A) APROVEITAR SETEMBRO AMARELO PARA AMPLA DIVULGAÇÃO DE MARCA COM AÇÕES PONTUAIS
B) DISTRIBUIÇÃO EM MASSA DE CARTILHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO
C) INICIAR CAMPANHA DE DOAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS

OUTUBRO

A) RAP
B) DOAÇÃO DE BRINQUEDOS
C) VISITA A CVBMS NACIONAL

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

DIRETORIA E GESTÃO / 2020

NOVEMBRO

A) VALIDAR AÇÕES PARA 2021 CONTEMPLANDO OS MACRO OBJETIVOS
B) INICIAR PROCURA POR NOVA SEDE
C) REALIZAR BALANÇO DE PARCERIA COM ÁGUAS GUARIROBA E DEMAIS PROJETOS
D) DEFINIR PROJETOS DESTAQUE DE 2021

DEZEMBRO

A) ASSEMBLÉIA E APROVAÇÃO DE AÇÕES PARA 2021
B) INÍCIO DE MONTAGEM DE RELATÓRIO ANUAL
C) REUNIÃO DIRETORIA E COORDENADORES

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

INVESTIMENTOS
APROXIMADOS

AQUISIÇÕES & IMPLEMENTOS:

A) NOVA EQUIPE COMERCIAL
B) APARELHAGEM PARA NOVO NÚCLEO (NOVA SEDE)
C) APARELHAGEM E EQUIPAMENTO PARA SELETA (CURSOS)
D) AJUSTE E REFORMA DE SEDE ATUAL (SALA INFERIOR - TREINAMENTOS)
E) VIAGEM E CAPACITAÇÕES
F) FUNDO DE RESERVA PARA NOVA SEDE
G) FUNDO DE RESERVA PARA NOVA UNIDADE MÓVEL

INVESTIMENTO APROXIMADO ANUAL:

R$ 150.000,00

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

MATO GROSSO DO SUL

Anexo IX

PLANEJAMENTO
DE AÇÕES
COORDENAÇÕES
2020

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

Primeiros Socorros

- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Treinamento para Equipe de Primeiros Socorros - Ação de Carnaval
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Semana da Enfermagem
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Ação do Dia Mundial de Primeiros Socorros
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade

Doações

- Início da Campanha de Arrecadação de Materiais Escolares
- Ação de Destinação de Materiais Escolares
- Apresentação do Programa Rede Humanitária
- Jornada de Capacitação do Setor de Doações
- Ação Dia dos Avós
- Início da Campanha de Arrecadação de Brinquedos
- Ação de Destinação de Brinquedos - Dias das Crianças
- Início da Campanha de Arrecadação de Natal
- Destinação das Arrecadações da Campanha de Natal

Voluntariado

- Recadastramento de Voluntários 2020
- Confraternização de Encerramento do Ano
- Dia Internacional do Voluntariado
- Aniversário da CVBMS
- Curso Básico de Formação Institucional - CBFI
- Dia Internacional da Cruz Vermelha
- Dia Internacional da Mulher
- Curso Básico de Formação Institucional - CBFI

Educação em Saúde

- Mês de prevenção a Leucemia e doação da medula óssea - Campanha Fevereiro Laranja
- Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência
- Dia Nacional de Combate às Drogas e o Alcoolismo
- Mês de combate ao Cancêr no Intestino - Campanha Março Azul Marinho
- Campanha Abril Verde
- Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual
- de Crianças e Adolescentes
- Dia Mundial Sem Tabaco
- Campanha Junho Vermelho - Dia Mundial do Doador de Sangue
- Dia Internacional do Diabético
- Campanha Julho Amarelo - Mês de Combate às Hepatites Virais
- Dia de Criação da lei Maria da Penha (Mês de Combate à Violência
- Contra a Mulher)
- Campanha Agosto Lilás em parceria com a Psicologia
- Dia Nacional de Combate ao Colesterol
- Semana da Inclusão
- Dia Nacional de Doação de Órgãos
- Mês de combate ao Cancêr de Mama - Campanha Outubro Rosa
- Dia Nacional de Prevenção da Obesidade
- Mês de combate ao Cancêr de Próstata - Campanha Novembro Azul
- Dia Mundial do Diabetes
- Dia Nacional de Combate a Tuberculose
- Mês de combate a Aids - Campanha Dezembro Vermelho
- Mês de conscientização da Saúde Mental - Campanha Janeiro Branco
- Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida
- Campanha Maio Amarelo - Ações de Conscientização no Trânsito

Comunicação

- Palestra sobre Comunicação Não Violenta
- Curso de Fotografia - Como utilizar o celular e a câmera fotográfica
- Workshop Endomarketing (para departamento de Comunicação)
- Workshop para IMPRENSA (dia da Imprensa) sobre Marketing do
- Terceiro Setor (estabelecer laços com veículos)
- Curso de Marketing Digital - Redes Sociais (básico)
- Dia do Assistente Social
- Circuito de Palestras - Comunicação Humanitária no Terceiro Setor
- UFMS - UCDB - UNIDERP - UEMS
- "Workshop para Voluntários - MARKETING PESSOAL NA INTERNET
- Como ter um bom comportamento nas redes sociais"
- Curso de Marketing Digital para Juventude
- Curso de Formação de Novos Instrutores de 1º SOS e
- Reciclagem para Instrutores Antigos
- Ação Dia Mundial da Juventude
- Dia Mundial de Luta contra o Trabalho Infantil
- Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente
- Dia do Amigo e Internacional da Amizade
- Semana Nacional do Meio Ambiente
- Workshop - Como montar um bom currículo para conquistar sua vaga no mercado de trabalho
- Ação Dia da Gentileza
- Ação Dia da Infância
- Dia Internacional dos Povos Indígenas
- Ação Dia do Abraço
- Curso de Direito Internacional Humanitário - Módulo Básico (8h)

Juventude

- Curso de Marketing Digital para Juventude
- Curso de Formação de Novos Instrutores de 1º SOS e
- Reciclagem para Instrutores Antigos
- Ação Dia Mundial da Juventude
- Dia Mundial de Luta contra o Trabalho Infantil
- Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente
- Dia do Amigo e Internacional da Amizade
- Semana Nacional do Meio Ambiente
- Workshop - Como montar um bom currículo para conquistar sua vaga no mercado de trabalho
- Ação Dia da Gentileza
- Ação Dia da Infância
- Dia Internacional dos Povos Indígenas
- Ação Dia do Abraço
- Campanha Maio Amarelo - Ações de Conscientização no Trânsito

Transversal

- Desfile Cívico - Aniversário de Campo Grande
- Marcha para Jesus
- Corrida Saúde CASSEMS
- Carnaval 2020
- Desfile 7 de setembro
- Jogos Radicais Urbanos
- Cidade do Natal

Logística

- Curso de Noções de Mecânica Básica
- Curso de Direção Defensiva
- Curso de Noções de Mecânica Básica
- Curso de Direção Defensiva
- Campanha Maio Amarelo - Ações de Conscientização no Trânsito

Psicologia

- 2º Etapa do Curso da Rede de Apoio Psicossocial - RAP
- Mês de Prevenção ao Suicídio - Campanha Setembro Amarelo
- Semana da Psicologia
- Instituição da Força Especial de Suporte Psicossocial - FESPSI/CVBMS
- Mês de conscientização da Saúde Mental - Campanha Janeiro Branco
- Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida

Gestão de Risco e Desastre

- Início da Campanha Permanente de Pré-Calamidade

Janeiro

- Mês de conscientização da Saúde Mental - Campanha Janeiro Branco	01 a 31 de Jan	Educaçao em Saúde e Psicologia
- Início da Campanha Permanente de Pré-Calamidade	01 a 31 de Jan	GRD e Doações
- Início da Campanha de Arrecadação de Materiais Escolares	01 a 31 de Jan	Doações
- Recadastramento de Voluntários 2020	01 a 10 de Jan	Voluntariado e Comunicação
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	11 de Jan	Primeiros Socorros
- Curso de Direito Internacional Humanitário - Módulo Básico (8h)	15 e 16 de Jan	Comunicação e Programas
- Curso de Noções de Mecânica Básica	18 de Jan	Humanitários
- Treinamento para Equipe de Primeiros Socorros - Ação de Carnaval	20 a 24 de Fev	Logística
		Primeiros Socorros

Fevereiro

- Mês de prevenção a Leucemia e doação da medula óssea - Campanha Fevereiro Laranja	01 a 29 de Fev	Educaçao em Saúde
- Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência	01 a 08 de Fev	Educaçao em Saúde
- Ação de Destinação de Materiais Escolares	03 de Fev	Doações
- Curso Básico de Formação Institucional - CBFI	03 a 07 de Fev	Voluntariado
- Curso de Direção Defensiva	08 de Fev	Logística
- Circuito de Palestras - Comunicação Humanitária no Terceiro Setor UFMS - UCDB - UNIDERP - UEMS	10 a 14 de Fev	Comunicação
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	15 de Fev	Primeiros Socorros
- Dia Nacional de Combate às Drogas e o Alcoolismo	20 de Fev	Educaçao em Saúde
- Carnaval 2020	20 a 29 de Fev	Transversal

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

Março

- Mês de combate ao Cancêr no Intestino - Campanha Março Azul Marinho	01 a 31 de Mar	- Educaçao em Saúde
- Apresentação do Programa Rede Humanitária	02 de Mar	- Doações
- Dia Internacional da Mulher	08 de Mar	- Voluntariado
- Instituição da Força Especial de Suporte Psicossocial - FESPSI/CVBMS	09 de Mar	- Psicologia
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	14 de Mar	- Primeiros Socorros
- Curso de Marketing Digital para Juventude	25 a 29 de Mar	- Comunicação e Juventude
- Curso de Formação de Novos Instrutores de 1º SOS e Reciclagem para Instrutores Antigos	30 de Mar	- Comunicação e Juventude
- Ação Dia Mundial da Juventude	30 de Mar	- Comunicação e Juventude

Abril

- Campanha Abril Verde	01 a 30 de Abr	Educaçao em Saúde
- Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	06 de Abr	Educaçao em Saúde e Psicologia
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	11 de Abr	Primeiros Socorros
- Workshop - Como montar um bom currículo para conquistar sua vaga no mercado de trabalho	15 de Abr	Comunicação e Juventude
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS	18 de Abr	Primeiros Socorros

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

Maio

- Campanha Maio Amarelo - Ações de Conscientização no Trânsito	01 a 31 de Mai	Logística, Juventude e Educação em Saúde
- Dia Internacional da Cruz Vermelha	08 de Mai	Voluntariado
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	09 de Mai	Primeiros Socorros
- Semana da Enfermagem	11 a 15 de Mai	Educaçao em Saúde e Primeiros Socorros
- Dia do Assistente Social	15 de Mai	Comunicação
- Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	18 de Mai	Educaçao em Saúde
- Curso de Marketing Digital - Redes Sociais (básico)	20 de Mai	Comunicação
- Ação Dia do Abraço	22 de Mai	Juventude e Voluntariado
- Dia Mundial Sem Tabaco	31 de Mai	Educaçao em Saúde

Junho

- Campanha Junho Vermelho - Dia Mundial do Doador de Sangue	01 a 30 de Jun	Educaçao em Saúde
- Semana Nacional do Meio Ambiente	01 a 05 de Jun	Juventude e Comunicação
- Workshop para IMPRENSA (dia da Imprensa) sobre Marketing do Terceiro Setor (estabelecer laços com veículos)	01 a 05 de Jun	Comunicação
- Jornada de Capacitação do Setor de Doações	08 de Jun	Doações
- Dia Mundial de Luta contra o Trabalho Infantil	12 de Jun	Juventude e Comunicação
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	13 de Jun	Primeiros Socorros
- Dia Internacional do Diabético	27 de Jun	Educaçao em Saúde
- Curso Básico de Formação Institucional - CBFI	29 Jun a 03 Jul	Voluntariado

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

Julho

- Campanha Julho Amarelo - Mês de Combate às Hepatites Virais	01 a 31 de Jul	Educaçao em Saúde
- Curso de Noções de Mecânica Básica	04 de Jul	Logística
- Aniversário da CVBMS	08 de Jul	Voluntariado
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	11 de Jul	Primeiros Socorros
- Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente	13 de Jul	Juventude e Comunicação
- Workshop Endomarketing (para departamento de Comunicação)	15 de Jul	Comunicação
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS	18 de Jul	Primeiros Socorros
- Dia do Amigo e Internacional da Amizade	20 de Jul	Juventude e Comunicação
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro	25 de Jul	Primeiros Socorros
- Ação Dia dos Avós	26 de Jul	Doações

Agosto

- Dia de Criação da lei Maria da Penha (Mês de Combate à Violência Contra a Mulher) - Campanha Agosto Lilás em parceria com a Psicologia	01 a 31 de Ago	Educaçao em Saúde
- Curso de Direção Defensiva	01 de Ago	Logística
- Dia Nacional de Combate ao Colesterol	08 de Ago	Educaçao em Saúde
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	08 de Ago	Primeiros Socorros
- Dia Internacional dos Povos Indígenas	09 de Ago	Juventude e Comunicação
- Curso de Fotografia - Como utilizar o celular e a câmera fotográfica	12 de Ago	Comunicação
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro	22 de Ago	Primeiros Socorros
- Ação Dia da Infância	24 de Ago	Juventude e Comunicação
- Semana da Psicologia	24 a 28 de Ago	Psicologia
- Desfile Cívico - Aniversário de Campo Grande	26 de Ago	Transversal
- Marcha para Jesus	26 de Ago	Transversal
- Corrida Saúde CASSEMS	26 de Ago	Transversal

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

Setembro

- Mês de Prevenção ao Suicídio / Campanha Setembro Amarelo	01 a 30 de Set	Psicologia
- Início da Campanha de Arrecadação de Brinquedos	01 de Set	Doações
- Ação do Dia Mundial de Primeiros Socorros	08 de Set	Primeiros Socorros
- Projeto Primeiros Socorros para Todos / Definir Comunidade	12 de Set	Primeiros Socorros
- Palestra sobre Comunicação Não Violenta	16 de Set	Comunicação
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro	19 de Set	Primeiros Socorros
- Semana da Inclusão	21 a 26 de Set	Educaçao em Saúde
- Dia Nacional de Doação de Órgãos	27 de Set	Educaçao em Saúde

Outubro

- Mês de combate ao Cancêr de Mama - Campanha Outubro Rosa	01 a 31 de Out	Educaçao em Saúde
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	10 de Out	Primeiros Socorros
- Dia Nacional de Prevenção da Obesidade	11 de Out	Educaçao em Saúde
- Ação de Destinação de Brinquedos - Dias das Crianças	12 de Out	Doações
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS	17 de Out	Primeiros Socorros
- 2º Etapa do Curso da Rede de Apoio Psicossocial - RAP	23 a 25 de Out	Psicologia
- "Workshop para Voluntários - MARKETING PESSOAL NA INTERNET Como ter um bom comportamento nas redes sociais»	21 de Out	Comunicação
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro	24 de Out	Primeiros Socorros

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

Novembro

- Mês de combate ao Cancêr de Próstata - Campanha Novembro Azul	01 a 30 de Nov	Educaçao em Saúde
- Início da Campanha de Arrecadação de Natal	01 de Nov	Doações
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	07 de Nov	Primeiros Socorros
- Ação Dia da Gentileza	13 de Nov	Juventude e Comunicação
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro	14 de Nov	Primeiros Socorros
- Dia Mundial do Diabetes	14 de Nov	Educaçao em Saúde
- Dia Nacional de Combate a Tuberculose	17 de Nov	Educaçao em Saúde

Dezembro

- Mês de combate a Aids - Campanha Dezembro Vermelho	01 a 20 de Dez	Educaçao em Saúde
- Dia Internacional do Voluntariado	05 de Dez	Voluntariado
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade	05 de Dez	Primeiros Socorros
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro	12 de Dez	Primeiros Socorros
- Confraternização de Encerramento do Ano	19 de Dez	Voluntariado
- Destinação das Arrecadações da Campanha de Natal	24 de Dez	Doações

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
MATO GROSSO DO SUL

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

MATO GROSSO DO SUL